



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro
Vice Presidência de Tecnologia

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO TIPO DE SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1.1. Justificativa da necessidade.

1.1.1. A demanda surgiu a partir da necessidade identificada pela Secretaria de Estado das Cidades – SECID, por meio do processo SEI-510001/000178/2024 doc (117720739), visando à possibilidade de Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços Assinatura de Licenças de Softwares para projetos de arquitetura, engenharia e construção, de Serviços de Treinamento e de Serviços Técnicos Especializados.

1.1.2. A SECID solicita a aludida contratação para auxiliar no atendimento pleno das demandas da Secretaria e facilitar a transição para a metodologia BIM (Building Information Modeling), conforme exigido pelas legislações vigentes, de implementação da Estratégia Nacional de Disseminação do BIM (Estratégia BIM BR), conforme o Decreto nº 9.983/2019, o Decreto Federal nº 10.306/2020, o Decreto Federal nº 11.888/2024, e a Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.3. A SECID, criada por meio do Decreto nº 48.708 de 26 de setembro de 2023 e pela Lei Estadual nº 10.181 de 16 de novembro de 2023, traz no bojo da sua estrutura, conforme Resolução SECID nº 02 de 10 de outubro 2023, a missão de promover ações e políticas governamentais como órgão de governo do Estado do Rio de Janeiro, atuando para o desenvolvimento regional, metropolitano, urbano e sustentável das cidades fluminenses de forma integrada e cooperativa com os municípios e fomentar práticas para o fortalecimento das instituições municipais no desenvolvimento de seus projetos e obras de infraestrutura, mobilidade, acessibilidade, saneamento, sustentabilidade e serviços urbanos que melhore a qualidade de vida da população.

1.1.4. A SECID, em sua estrutura organizacional, conta com a Subsecretaria de Projetos de Engenharia – SUBPROJ, responsável pelo planejamento, programação, orientação e supervisão das políticas públicas nas cidades do Estado do Rio de Janeiro. A SUBPROJ possui um corpo técnico composto por especialistas em engenharia, arquitetura, urbanismo e assistência social, com a finalidade de propor e executar projetos que atendam ao interesse público e melhorem a qualidade de vida dos cidadãos fluminenses.

1.1.5. A SECID enfrenta desafios significativos no gerenciamento de projetos complexos de infraestrutura, envolvendo múltiplas disciplinas como arquitetura, engenharia civil, drenagem, pavimentação, sinalização viária, instalações elétricas e hidráulicas. Atualmente, os processos de elaboração de projetos são conduzidos de forma fragmentada, com o uso de sistemas CAD, sendo identificados os seguintes desafios:

- Falta de Integração e Coordenação: Os sistemas CAD utilizados operam de maneira isolada, dificultando a coordenação entre as equipes responsáveis por diferentes aspectos dos projetos. Isso resulta em sobreposições não identificadas entre os projetos de diversas disciplinas, o que pode causar erros, retrabalho e atrasos.
- Manualidade e Riscos de Erro: Muitas atividades, como verificação, análise e aprovação de projetos, além do levantamento de quantitativos para orçamentos, são realizadas manualmente. Isso aumenta consideravelmente o risco de imprecisões nos dados e nos cálculos, comprometendo a eficiência e a precisão das estimativas de custos.
- Necessidade de Modernização Tecnológica: Para melhorar a eficiência e reduzir os riscos associados aos processos atuais, há uma demanda crescente por uma solução tecnológica mais avançada e integrada. A adoção de tecnologias como o Building Information Modeling (BIM) é vista como essencial para superar esses desafios.

1.1.6. Saliente-se que a SECID não dispõe de quadros técnicos com curva de conhecimento e experiência na solução em tela, que sejam suficientes de forma a antecipar e resolver desafios complexos ou mesmo a integração da solução com outros sistemas existentes em sua infraestrutura. Ademais, empresas especializadas tendem a trazer conhecimento atualizado acerca da solução, permitindo que a SECID explore o máximo potencial da solução a ser estudada sem desviar esforços de sua equipe enquanto constrói uma base interna sólida de conhecimento, notadamente por meio da capacitação a compor o objeto.

1.1.7. Desta forma, verificou-se a imprescindibilidade para uma contratação de serviços especializados que possam assessorar a força de trabalho do órgão citado, por serem de fundamental importância para atendimento às demandas da Administração Pública.

1.2. Justificativa do tipo de solução escolhida

1.3. Após criteriosa análise técnica e avaliação das soluções disponíveis no mercado, considerando os requisitos funcionais e tecnológicos, concluiu-se que a **Solução 3** representa a proposta mais robusta, completa e adequada para a adoção plena da metodologia BIM (Building Information Modeling) no contexto das políticas públicas de infraestrutura, urbanismo, habitação e saneamento conduzidas por esta secretaria.

1.4. Essa alternativa contempla não apenas a subscrição de licenças de softwares especializados (Autodesk e Orçafascio), mas também a capacitação técnica dos servidores para a utilização das ferramentas e o treinamento para implantação da metodologia BIM, promovendo a modernização institucional de forma estruturada, sustentável e alinhada às diretrizes nacionais e estaduais de transformação digital e inovação na gestão pública.

1.5. Abaixo, estão descritos os fatores determinantes para a escolha da solução 3:

1.5.1. **Abordagem Integrada e Escalável**

1.5.1.1. A AEC Collection da Autodesk, combinada com o Orçafascio Prime, oferece uma plataforma de soluções integradas que cobre todo o ciclo de vida dos projetos públicos — desde o planejamento urbano, passando pela modelagem e simulação em BIM, até a orçamentação, cronogramas físico-financeiros e controle da execução. Isso permite a adoção do conceito BIM 5D, essencial para garantir previsibilidade, transparência e controle orçamentário nos contratos públicos.

1.5.2. **Ganhos em Eficiência e Qualidade**

1.5.2.1. A implementação do BIM com serviço técnico especializado e treinamento interno reduz significativamente o retrabalho, os erros de projeto e os riscos de aditivos contratuais. O uso de modelagem informacional integrada permite detecção antecipada de interferências (clash detection), além de acelerar a análise técnica e o licenciamento de projetos, otimizando os recursos públicos.

1.5.3. **Sustentabilidade Tecnológica**

1.5.3.1. A opção por licenciamento por subscrição (licenciamento perpétuo foi descontinuado demonstrado no item 5) proporciona maior flexibilidade, reduzindo o custo inicial e permitindo adaptações ao longo do tempo conforme a evolução das demandas da Secretaria. Além disso, assegura acesso contínuo a atualizações dos softwares e suporte técnico oficial, mitigando riscos de obsolescência tecnológica e promovendo a resiliência digital da administração pública.

1.6. A integração entre Autodesk e Orçafascio está plenamente aderente à realidade dos órgãos públicos, sendo largamente utilizada em administrações estaduais e municipais no Brasil. Trata-se de uma solução consolidada, com fornecedores experientes no atendimento ao setor público, o que reduz riscos operacionais e facilita a gestão contratual.

1.7. Portanto, a **Solução 3** se apresenta como **altamente viável**, por garantir ganhos expressivos em produtividade, precisão técnica, economicidade, governança de dados e inovação nos processos de engenharia pública. Trata-se da única proposta que atende simultaneamente os seguintes critérios:

- Atendimento integral aos requisitos funcionais e tecnológicos da Administração Pública;
- Capacitação da equipe técnica para atuação autônoma;
- Sustentabilidade financeira e contratual;
- Aderência às exigências normativas e à metodologia BIM 5D.

1.8. A adoção dessa solução não representa apenas uma subscrição de ferramentas, mas sim a estruturação de uma nova cultura de gestão de projetos e obras públicas, mais eficiente, colaborativa e transparente.

1.9. A contratação do treinamento especializado do Orçafascio Prime se justifica por seu caráter estratégico, que transcende a mera instrução de uso de um software. O curso é fundamental para a proficiência técnica e a conformidade legal do setor de orçamentos, especialmente em um ambiente que exige o domínio de normas complexas e bases oficiais como SINAPI e SICRO.

1.10. O treinamento, oferecido em módulos detalhados e focados em áreas específicas (como Orçamento, BIM e níveis de aprofundamento), capacita o servidor na Metodologia de Engenharia de Custos. Ele vai além do uso básico da ferramenta para assegurar a correta aplicação das normas exigidas nas contratações públicas. Esta capacitação estratégica é vital, pois a precisão no orçamento de obras no Brasil evita erros caros, economiza tempo e mitiga o risco de inconsistências e impugnações em processos licitatórios.

1.11. A cobrança se justifica, ainda, pela garantia de Qualidade e Proficiência Imediata. O curso é desenvolvido e ministrado por especialistas certificados no próprio software, o que assegura a entrega de conhecimentos aprofundados e atualizados que não são acessíveis em materiais gratuitos e genéricos. Esse investimento proporciona um salto de proficiência à equipe, permitindo que a Administração utilize a ferramenta em sua máxima potência imediatamente, traduzindo-se em maior eficiência, economia de tempo e precisão na gestão dos recursos públicos.

1.12. Por fim, o treinamento formal resulta na Certificação do servidor. Essa certificação não apenas atesta a qualificação da equipe técnica, como também se torna um requisito essencial para a fiscalização e o acompanhamento da correta utilização do software em processos críticos, garantindo a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos. Adicionalmente, o curso inclui acesso direto a especialistas para suporte técnico ou metodológico, assegurando o total aproveitamento do conteúdo.

1.13. **Demais Requisitos Necessários e Suficientes à Escolha da Solução**

1.13.1. **Exigência de Credenciamento do Licitante**

1.13.1.1. A empresa contratada para fornecer as licenças de software e os treinamentos deverá ser revendedor autorizado Autodesk no Brasil e estar listado no portal de parceiros Autodesk: https://www.autodesk.com/br/support/partners?locations=Brazil&offerings=software_purchase, confirmando que é autorizada a:

- Fornecer licenças oficiais em modelo de assinatura anual ou trianual.
- Disponibilizar suporte técnico nível especializado em português.
- Garantir acesso às atualizações de versão durante a vigência do contrato.
- Emitir nota fiscal e cumprir com todas as obrigações legais e fiscais.

1.13.1.2. Isso se faz necessário para garantir a concorrência e mitigação de riscos, permitindo que revendedores capacitados e autorizados pelo fabricante participem do certame e garantam a execução contratual.

1.13.1.3. A empresa contratada para fornecer as licenças de software e os treinamentos deverá ser revendedor autorizado Orçafascio Prime.

1.13.1.4. Esta é uma prática extremamente comum no mercado de TI. Através desta exigência, os fabricantes visam assegurar qualidade no serviço de implantação de suas soluções.

1.13.1.5. Diante das considerações expostas, entende-se que é preciso exigir a apresentação de declaração dos fabricantes dos softwares Autodesk e Orçafascio Prime, informando que a empresa é autorizada a comercializar licenças e prestar serviços de garantia de atualização e funcionamento dos softwares solicitados, após homologação e antes da contratação, no momento que for convocada para assinatura do instrumento contratual oriundo da Ata de Registro de Preços. A não apresentação da carta de credenciamento implicará na desclassificação da empresa vencedora e será chamada a empresa 2ª colocada no certame, e assim sucessivamente, até que a presente exigência seja efetivamente cumprida.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para prestação dos serviços de Subscrição de licenças Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user, Autodesk BIM COLLABORATE PRO, Build - Unlimited CLOUD commercial new single, Orçafascio Prime, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, bem como serviços técnicos especializados (sob demanda) para implementação BIM e Treinamentos com certificação Oficial Autodesk e Orçafascio Prime.

2.2. Demais especificações estão definidas no ANEXO I deste documento.

3. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. Considerando que a demanda não irá atender ao PRODERJ, não foi incluído no PCA.

3.2. O objeto foi concebido em razão da função institucional do PRODERJ que, por força do art. 5º do Decreto estadual nº 47.278/2020, detém o nível de Direção Geral do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação- SETIC, devendo atuar, dentre outras, como órgão responsável por conduzir e disponibilizar, mas não limitado, atas de registro de preços, contratos e contratos corporativos para suprir itens relativos à TIC aos órgãos da administração pública.

"Art. 5º: Compete ao nível de Direção Geral, representado pelo PRODERJ:

II - atuar como agente fornecedor de serviços e infraestrutura em geral de Tecnologia da Informação e Comunicação- TIC;"

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

LOTE I				
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	FORMA DE FORNECIMENTO
1	196965	Licenças de Software Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-User ELD – 3 Years Subscription	Unidade	Subscrição de Licença por 36 meses
2	196966	Licenças de Software Autodesk BIM Collaborate Pro – 3 Years Subscription	Unidade	Subscrição de Licença por 36 meses
3	196981	Licenças de Software Build – Unlimited CLOUD Commercial New Single-User ELD – 3 Years Subscription	Unidade	Subscrição de Licença por 36 meses
LOTE II				
4	196982	Treinamento para Software Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial com certificação oficial Autodesk	Hora	Sob Demanda
5	196983	Treinamento para Software Autodesk BIM Collaborate Pro com certificação oficial Autodesk	Hora	Sob Demanda
6	196984	Treinamento para Software Autodesk Build – Unlimited CLOUD Commercial com certificação oficial Autodesk	Hora	Sob Demanda
7	196985	Treinamento para Autodesk Account Manager TI	Hora	Sob Demanda
8	196986	Treinamento para Conceitual e Gerencial BIM	Hora	Sob Demanda
9	196987	Treinamento em orçamentação de Obras BIM 5D para Software Orçafascio Prime	Hora	Sob Demanda
10	197183	Serviço Técnico Especializado para implementação da metodologia BIM (sob demanda)	Hora	Sob Demanda
LOTE III				
11	196988	Licença de Software Orçafascio Prime – 3-Year Subscription	Unidade	Subscrição de Licença por 36 meses

5. DESCRIÇÃO PORMENORIZADA CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO A SER CONTRATADO

5.1. Trata-se de Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Subscrição de licenças Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD, Autodesk BIM COLLABORATE PRO, Autodesk Build - Unlimited CLOUD commercial new single ELD, Orçafascio Prime, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, bem como treinamentos para as ferramentas Autodesk e Orçafascio Prime e Serviço Técnico Especializado (sob demanda) para Implantação da Metodologia BIM.

5.2. Todos os Requisitos e Especificações Técnicas da Solução estão descritos no Anexo I deste documento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Consoante as opções apresentadas na análise de mercado, considerando os aspectos positivos e negativos de cada uma delas, a solução mais adequada para satisfação do interesse público é a contratação de empresa para prestação de serviços de subscrição de licenças Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD, Autodesk BIM Collaborate Pro, Autodesk Build - Unlimited CLOUD commercial new single ELD e Orçafascio Prime, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, bem como treinamentos para as ferramentas Autodesk e Orçafascio Prime e Serviço Técnico Especializado (sob demanda) para Implantação da Metodologia BIM.

6.2. As demais especificações encontram-se disponíveis no ANEXO I deste documento.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Trata-se do objeto composto por bens e serviços de *natureza comum*, nos termos do parágrafo único do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os seus padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7.2. A prestação de serviços será de *natureza continuada*, pois visa atender à necessidade pública de forma contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

7.3. Os itens referentes aos treinamentos e aos Serviços Técnicos Especializados (itens 4 a 10 do Lote II), embora executados sob demanda, também possuem natureza continuada, tendo em vista a necessidade de disponibilidade permanente do serviço durante a operação dos serviços de subscrição (itens 1, 2 e 3 do Lote I; e item 11 do Lote III), para atendimento às solicitações do órgão contratante sempre que necessário, conforme detalhado nos Anexos I e II deste documento.

7.4. Regime de Execução:

7.4.1. Será empreitada por preço unitário (inciso XXVIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente contratação, que engloba tanto Licenças de Software (Lote 1 e Lote 3) quanto Treinamentos e Serviços Especializados (Lote 2), justifica-se tecnicamente a sua divisão em lotes (parcelamento) e a não aglutinação de todos os itens em um lote único.

8.2. Essa decisão está amparada no princípio da competitividade e na busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto na legislação de licitações.

8.3. Motivos Técnicos para a Divisão em Lotes e Não Aglutinação:

8.4. O objeto da contratação é heterogêneo, compreendendo categorias de fornecimento e serviços que exigem diferentes níveis de especialização e atuação no mercado:

8.4.1. Separação de Bens e Serviços de Natureza Distinta:

- **Lote 1 e Lote 3 (Licenças de Software):** Trata-se do fornecimento de bens (softwares proprietários da Autodesk e Orçafascio). A competição neste segmento se concentra em revendas e distribuidores autorizados, que atuam no comércio de licenças.
 - Itens: 1, 2, 3 (Autodesk) e 11 (Orçafascio Prime).
- **Lote 2 (Treinamentos e Serviços Especializados):** Trata-se da prestação de serviços de capacitação e Serviços técnicos Especializados (treinamentos com certificação oficial e serviço técnico sob demanda para implementação BIM). A competição neste segmento se concentra em Centros de Treinamento Autorizados (ATC) e empresas de consultoria especializadas na metodologia BIM.
 - Itens: 4 a 9 (treinamentos) e 10 (Serviços Técnicos Especializados).

8.4.2. Diversidade de Especialização e Certificações Necessárias:

8.4.2.1. A aglutinação de todos os itens em um único lote restringiria a participação a empresas que, além de serem revendedoras autorizadas das licenças, também possuam a estrutura e as credenciais (como a certificação de Centro de Treinamento Autorizado – ATC da Autodesk e o credenciamento para o software Orçafascio Prime) para ministrar todos os treinamentos e serviços especializados com o padrão de qualidade exigido.

- **Exemplo:** Uma empresa pode ser a revendedora mais competitiva para as licenças (Lote 1 e Item 11), mas pode não ser um Centro de Treinamento Autorizado (ATC) para os treinamentos da Autodesk, ou vice-versa.

8.5. Maior Competitividade e Vantajosidade:

8.5.1. A divisão em lotes estimula a participação de empresas especializadas em cada um dos segmentos (fornecimento de licenças ou prestação de serviços de capacitação), maximizando o número de interessados e, conseqüentemente, aumentando a concorrência para cada grupo de itens. Isso leva a um preço mais competitivo e a uma maior probabilidade de obter a proposta mais vantajosa para cada tipo de produto/serviço.

8.6. **Manutenção de Ganhos de Escala (Justificativa para Lotes 1, 2 e 3):**

8.6.0.1. Apesar da divisão em lotes (Lote 1, Lote 2 e Lote 3), os itens dentro de cada lote são **homogêneos ou complementares**, permitindo a manutenção de ganhos de escala para o fornecedor dentro daquele grupo, sem restringir a competição de forma indevida:

- **Lote 1 (Licenças Autodesk):** Agrupa os principais softwares da Autodesk para projeto e colaboração BIM, facilitando o fornecimento por um único distribuidor.
- **Lote 2 (Treinamentos/Serviços Técnicos Especializados):** Agrupa todos os treinamentos e o serviço de implementação BIM, que requerem o mesmo perfil de empresa especializada (capacitação e serviço técnico BIM).
- **Lote 3 (Licença Orçafascio Prime):** Separado por ser uma licença de outro fabricante, que possui um mercado de distribuição distinto.

8.7. **Conclusão: Não Aglutinação**

8.7.1. A não aglutinação dos itens em lote único e a adoção do parcelamento em 3 lotes (Lote 1 - Licenças Autodesk, Lote 2 - Treinamentos/Serviços, Lote 3 - Licença Orçafascio Prime) é a solução que melhor atende aos interesses da Administração Pública, pois promove a ampla competitividade ao não exigir de um único fornecedor a expertise e as credenciais necessárias para bens e serviços tão diversos, garantindo a obtenção de propostas mais vantajosas em cada área de fornecimento.

8.8. Em relação ao cabimento, trata-se de objeto divisível, portanto cabe como regra, a realização de licitação por itens ou lotes, prevista pelo Art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo."

8.9. Em síntese, identificamos que a divisão do objeto em forma de lotes, alcançaria maior economia de escala, sem prejudicar a qualidade, a compatibilidade e a integração.

9. **PRAZOS DE INÍCIO E TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

9.1. **Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação**

9.1.1. O prazo de vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

9.1.2. O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as condições previstas no Contrato, e mediante a celebração de termo aditivo.

9.2. **Prazo de entrega do objeto**

9.3. O prazo de entrega do objeto dos itens de 1, 2, 3 do lote I e o item 11 do lote III (subscrição de licenças) será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da emissão da ordem de serviço, que poderá ser emitida após a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

9.4. O prazo de entrega do objeto dos itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do lote II (treinamentos) será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da emissão da ordem de serviço, que poderá ser emitida após a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), após a entrega dos itens de 1 a 3 do lote I e item 11 do lote III.

9.5. O prazo de entrega do item 10 do lote II (Serviços Técnicos Especializados), será sob demanda de acordo com as ordens de serviços, emitidas após a data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10. **INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1. As Subscrições das licenças demandadas dos itens de 1, 2, 3 do lote I e item 11 do lote III serão entregues, através de um link liberado pela contratada para instalação e configuração no parque computacional do CONTRATANTE;

10.2. A CONTRATADA ficará responsável em prestar todo o apoio técnico e sem custos ao CONTRATANTE no que diz respeito a instalação.

10.3. Os itens 4, 5, 6 e 7, 8 e 9 do lote II, referentes aos treinamentos, ocorrerão conforme o item **Requisitos de Capacitação**

deste documento.

10.4. Os itens de Serviços Técnicos Especializados item 10 do lote II será realizado de forma remota ou presencial, a ser definido pelas partes.

11. REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1. O objeto do contrato será recebido, na seguinte forma:

11.1.1. Para o itens de 1, 2, 3 do lote I e item 11 do lote III - Subscrição - (redação do art. 20, I, do Decreto 48.817/23):

- a) provisoriamente, pelos fiscais dos contratos, mediante termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos serviços, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão de fiscalização, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento provisório, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais;

11.1.2. Para os itens 4, 5, 6 e 7, 8 e 9 do lote II - Treinamento (redação do art. 20, I, do Decreto 48.817/23):

- a) provisoriamente, pelos fiscais dos contratos, mediante termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos serviços, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, pelos fiscais ou comissão de fiscalização, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.1.3. Para o item 10 do lote II - Serviço Técnico Especializado (redação do art. 20, I, do Decreto 48.817/23):

- a) provisoriamente, pelos fiscais dos contratos, mediante termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos serviços, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, pelos fiscais ou comissão de fiscalização, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato ou termo de referência, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades, sendo sempre necessário a motivação da recusa.

11.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos por este Decreto e pelo contrato.

11.4. Salvo disposição em contrário constante do edital, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

12. DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE E GARANTIA DO SERVIÇO

12.1. Requisitos de Manutenção

12.1.1. A solução deverá contemplar o licenciamento de softwares, em sua versão mais atual, disponibilizada no mercado pelo fabricante, além de manutenção, atualização e suporte técnico, por 36 (trinta e seis) meses.

12.1.2. Não obstante a operacionalização da solução seja exercida pela CONTRATANTE, todas as rotinas para fins de manutenção com vistas ao pleno e adequado funcionamento da solução ao longo da vigência na garantia de 36 (trinta e seis) meses, serão exercidas pela CONTRATADA, não havendo ônus para o CONTRATANTE.

12.1.3. O fornecedor deve disponibilizar ambiente web, número de telefone ou e-mail para abertura de chamados e acompanhamento das soluções.

12.1.4. A CONTRATADA deverá documentar e notificar por escrito as ocorrências sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

12.1.5. A identificação e a comunicação de defeitos dos produtos deverão ser efetuadas dentro do período de garantia e a totalidade dos defeitos reportados deverá ser corrigida pela CONTRATADA.

12.1.6. A assistência técnica corretiva deverá ser realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE, por meio da abertura de chamado técnico, para acionamento direto da CONTRATADA, observando -se o tempo de início do atendimento e a severidade da ocorrência para fixação dos níveis de serviço.

12.1.7. A resolução de chamados de suporte técnico que necessitem de intervenção direta no ambiente da CONTRATANTE deverá ser precedida de planejamento e somente poderá ser implantada fora do horário de produção e após a avaliação de propensos impactos.

12.1.8. Nos atendimentos aos chamados técnicos abertos, deverá ser disponibilizado suporte técnico personalizado por analista designado como especialista no software, via atendimento (suporte remoto).

12.1.9. A manutenção corretiva será realizada sempre que houver falha em funcionalidades ou recursos do sistema, de qualquer natureza, desde que detectada pelo usuário, estando em desacordo com as funcionalidades definidas nas telas, regras de negócio, relatórios, interface com outros sistemas, dentre outros. Tais falhas devem ser classificadas pelo usuário, observando a GRAVIDADE e a URGÊNCIA e conforme essa definição será feito a priorização, conforme metodologia de avaliação da qualidade e aceite do objeto

executado (ANS) deste documento.

12.2. **Requisitos de Garantia / Suporte Técnico**

12.2.1. Define-se nesta documentação o suporte técnico / garantia, o atendimento necessário para os chamados a complementação de configuração, dúvidas técnicas, operacionais e procedimentais para a solução proposta.

12.2.2. A CONTRATADA deverá realizar toda e qualquer configuração na solução, conforme solicitação da CONTRATANTE, seja on-site ou de forma remota, estando obrigada a esclarecer dúvidas técnicas, operacionais, procedimentais, aos usuários da equipe técnica da CONTRATANTE;

12.2.3. A assistência técnica corretiva será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE por meio de abertura de chamado técnico, acionando diretamente a CONTRATADA;

12.2.4. A resolução de chamados de Suporte Técnico que necessitem de intervenção direta nos ambientes da CONTRATANTE deverá ser precedida de planejamento e somente poderá ser implementada no ambiente, fora do horário de produção e após avaliação do impacto;

12.2.5. Se houver lançamento de uma nova versão de sistema operacional que faça correções de segurança, a CONTRATADA deve informar à CONTRATANTE e proceder a atualização do produto;

12.2.6. O suporte técnico inclui também a validade técnica, conforme definido na Lei Federal nº 9.609/98, no que concerne a possíveis modificações tecnológicas tais como, mas não exclusivamente:

- a) Atualizações de versão e correções de erros em navegadores de Internet;
- b) Atualizações de versão da Solução de Sistema Integrado;
- c) Acesso para downloads de patches, drivers, atualização de software e quaisquer outras atualizações de softwares necessárias, que devem estar disponíveis no website do fabricante da solução, sem custos adicionais ao CONTRATANTE, durante todo o período de suporte;
- d) Em caso de o software adquirido/contratado ser descontinuado durante o período de vigência contratual, a empresa CONTRATADA deverá fornecer a nova versão do produto equivalente, na mesma quantidade estabelecida em contrato, de modo a garantir a continuidade da solução; e
- e) Disponibilizar as revisões dos manuais técnicos e/ou documentação dos softwares licenciados.

12.2.7. O suporte técnico deverá:

- a) Permitir a abertura, acompanhamento e validação de chamados através de e-mail e/ou website (portal do cidadão), WhatsApp e/ou telefone (0800), com atendimento em português;
- b) Possuir canal com os fabricantes envolvidos na solução dos incidentes, bem como ser responsável pela abertura e acompanhamento dos chamados junto aos mesmos;
- c) Possuir os processos de gerenciamento de incidentes, requisição, eventos, problemas, mudanças, incidentes críticos e atendimento aos usuários;
- d) Suporte técnico de 2º nível quanto a dúvidas de customização e configuração do equipamento e console de gerenciamento.

12.2.8. Na abertura de chamados técnicos serão fornecidas informações pela CONTRATANTE, como:

- a) Anormalidade observada;
- b) Nome do responsável pela solicitação do chamado técnico;
- c) Sistema/versão/módulo/item;
- d) Natureza do problema;
- e) Descrição da natureza enfrentada.

12.2.9. O atendimento técnico deverá atender os seguintes requisitos técnicos:

- a) As solicitações de atendimento de suporte, só poderão ser realizadas pelos contatos cadastrados, em qualquer horário por e-mail e telefone;
- b) O atendimento remoto de Suporte e Monitoramento pelos canais: telefônico ou web ou e-mail, funcionará em horário comercial, 5 dias por semana para incidentes e solicitações elegíveis de se resolver remotamente;
- c) O atendimento presencial de Suporte de incidentes e solicitações elegíveis de se resolver presencialmente funcionará, preferencialmente, no horário comercial das 9:00h às 18:00h. Exceto quando o suporte for emergencial. Nestes casos, o atendimento deverá ser fora do horário comercial em regime 24x7.

12.2.10. A CONTRATADA, após a realização do suporte, deverá apresentar os Relatórios contendo:

- a) Identificação do chamado;
- b) Data e hora do início e término do atendimento com a solução do chamado técnico;
- c) Identificação do defeito;
- d) Técnico responsável pela solução do defeito, as providências adotadas, origem do problema e outras informações pertinentes;
- e) Atualizações de software/versões realizadas;
- f) Acionamentos feitos à equipe da CONTRATADA;
- g) Relatórios Extraordinários.

12.2.11. A manutenção corretiva ocorrerá de falha de funcionalidades ou de recursos do sistema, de qualquer natureza, detectada pelo usuário, ou seja, em desacordo com as funcionalidades definidas nas telas, nas regras de negócio, nos relatórios, interfaces com outros sistemas, dentre outras. Tais falhas devem ser classificadas, pelo usuário, observando a GRAVIDADE e a URGÊNCIA e conforme essa definição será feito a priorização, conforme acordo de nível de serviço deste documento.

12.2.12. A CONTRATANTE poderá solicitar, sem qualquer ônus adicional, a substituição ou correção da solução de software, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.2.13. Os profissionais deverão fornecer suporte técnico e operacional necessários ao bom funcionamento do sistema, envolvendo os seguintes serviços:

- a) Dirimir dúvidas e resolver problemas relativos às características técnicas, funcionamento lógico e físico do sistema.
- b) Fazer avaliação e emitir parecer técnico em situações anormais de funcionamento do sistema.
- c) Prestar assessoria para adequação do sistema à legislação vigente.
- d) Simulações deverão ser efetuadas em paralelo, isto é, mantendo íntegros os dados do cadastro do sistema. A CONTRATADA deverá prover ambiente com cópia integral da base de dados para testes, simulações e homologações para áreas da Contratante, sempre que necessário.
- e) Acionar equipe necessária para solução de questões em que os servidores indicados pela Contratante não tenham condições de atender no que diz respeito à operação e configurações do sistema.

12.2.14. O suporte técnico / garantia se configura em aspecto agregado à solução, cujo lapso temporal não se confunde com o lapso de vigência do contrato.

12.2.15. O suporte técnico / garantia deverá ser de 36 (trinta e seis) meses, a contar da emissão do termo de recebimento definitivo, ou do prazo estabelecido pelo fabricante, caso este seja maior.

12.2.16. Alterações na legislação vigente que impliquem manutenções no sistema para sua adaptação ou adequação, desde que não alterem estrutura básica dos sistemas, estão incluídas nesta garantia e devem ser executadas, testadas e homologadas em tempo para assegurar que a CONTRATANTE não perca nenhum prazo legal.

13. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO EXECUTADO, E, QUANDO SE TRATAR DE SERVIÇOS E FOR APLICÁVEL, O ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – ANS

13.1. Considerando a natureza dos serviços, cuja execução se dará por meio de Ordens de Serviço e o pagamento sob demanda, a avaliação da qualidade e o aceite do objeto ocorrerão mediante inspeção do fiscal técnico no recebimento provisório e definitivo, conforme o item "Regras para o recebimento provisório e definitivo", dispensando-se o monitoramento.

- **Finalidade:** Garantir a qualidade do Suporte Técnico do objeto.
- **Periodicidade:** Bimestral.
- **Início da medição:** A partir do 1º mês após a plena instalação e configuração da solução tecnológica (dos itens 1, 2, 3 do lote I e item 11 do lote III).
- **Mecanismo de cálculo:** Somatório dos índices correspondentes aos eventos previstos nas alíneas "a, b, c, d, e" do subtópico 13.17 deste documento, verificados durante o período.

13.2. A contratada deverá cumprir prazos máximos para respostas aos acionamentos, de acordo com o nível de severidade de cada chamado, bem como os prazos de atendimento, conforme o quadro abaixo:

ATENDIMENTO			
Severidade	Tempo máximo para início de atendimento	Tempo máximo para solução operacional	Grau de cumprimento
CRÍTICO	Em até 30min	Em até 4 horas	95%
ALTA	Em até 1 hora	Em até 12 horas	95%
MÉDIA	Em até 2 horas	Em até 48h	90%
BAIXA	Em até 24 horas	Em até 72h	85%

13.3. A disponibilidade da ferramenta deve ser de 99,5% durante a vigência do contrato (cerca de 44 horas de indisponibilidade ao ano), caso o tempo de indisponibilidade ultrapasse o definido será considerada como severidade CRÍTICA.

13.4. O nível de severidade será informado pelo Contratante no momento da abertura do chamado, podendo ser reclassificado a critério do Contratante, caso em que ocorrerá início de nova contagem de prazo para o seu cumprimento.

13.5. O chamado não atendido no prazo estabelecido poderá ser reaberto, classificado no nível de severidade imediatamente superior, independentemente da aplicação das sanções aqui previstas.

13.6. O descumprimento deste acordo de nível de serviço, notadamente quanto ao cumprimento dos prazos, ensejará as sanções previstas no item 13.17 deste documento.

13.7. Forma de atendimento: Os trabalhos deverão ser desenvolvidos por técnicos e consultores capacitados e certificados da CONTRATADA, através de instruções telefônicas, tele presenciais e presenciais para solução de problemas e operação dos componentes tecnológicos ou da intervenção remota através da Internet, utilizando para isto de ferramentas que garantam a confidencialidade das informações;

13.8. Tempo de resposta: Os atendimentos deverão ser respondidos e classificados em um prazo compatível com o nível de urgência especificado no momento da abertura do chamado ou identificação da anomalia e iminência de exploração, conforme descrito na

tabela do subtópico 13.2.

13.9. Tempo de solução: o tempo de solução de problemas dependerá de sua extensão, gravidade, disponibilidade e risco à disponibilidade ou integridade aos ativos da instituição. A CONTRATADA deverá fornecer uma estimativa de tempo para solução do problema dentro da primeira hora de atendimento.

13.10. Atendimento no local: Nos casos, classificados em grau de severidades Crítico/Alta, em que a intervenção remota não for efetiva, ou seja, após decorrido o prazo da estimativa de tempo fornecido para a solução do problema, a CONTRATADA deverá imediatamente, às suas custas, deslocar um técnico com o perfil necessário para atender ao problema em no máximo até 24 (vinte e quatro horas).

13.11. O técnico da CONTRATADA deverá apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da empresa) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuar qualquer serviço.

13.12. Informar à CONTRATANTE, quando da assinatura do contrato, as credenciais para acompanhamento de chamados junto ao fabricante oficial da solução. Este acompanhamento de chamados de suporte com o fabricante da solução deverá ser através da web ou via telefone 0800 do fabricante, sem ônus financeiros adicionais para o CONTRATANTE.

13.13. Caso sejam constatados problemas com a solução fornecida, tais como: mau funcionamento, erros de codificação, ou outras condições que impeçam/atrapalhem a execução das atividades dos usuários ou administradores da solução ofertada, que a CONTRATADA não consiga solucionar ou que extrapole seu campo de ação e conhecimento, deverá esta abrir chamado direto com o fabricante oficial da solução ofertada para tratamento do problema.

13.14. A Comissão de Fiscalização do Contrato a cada dois meses de apuração, deverá comunicar à Contratada o resultado da apuração.

13.15. A comunicação poderá ser feita pessoalmente, ou por meio eletrônico.

13.16. A CONTRATADA deverá enviar bimestralmente relatório resumido dos atendimentos eventualmente realizados no período.

13.17. **Sanções**

13.17.1. Ocorrerá aplicação de multas por motivo de descumprimento deste Acordo de Nível de Serviços, conforme os valores a seguir:

a) 0,10% do valor anual da solução a título de multa, por 10% de demandas categorizadas como "BAIXA" não atendidas no prazo, observados os limites quanto ao início do atendimento e solução operacional.

b) 0,20% do valor anual da solução a título de multa, por 5% de demandas categorizadas como "MÉDIA" não atendidas no prazo, dentro do período de apuração, observados os limites quanto ao início do atendimento e solução operacional.

c) 0,30% do valor anual da solução a título de multa, por 3% de demandas categorizadas como "ALTA" não atendidas no prazo, dentro do período de apuração, observados os limites quanto ao início do atendimento e solução operacional.

d) 0,50% do valor anual da solução a título de multa, por 1% de demandas categorizadas como "CRÍTICA" não atendidas no prazo, dentro do período de apuração, observados os limites quanto ao início do atendimento e solução operacional.

13.17.2. Os descontos relativos à redução por não cumprimento do nível de serviço não serão aplicados para demandas não rotineiras, no caso, por exemplo, de novas instalações;

13.17.3. Qualquer descumprimento do nível de serviço mínimo exigido poderá implicar a aplicação da legislação licitatória quanto à inexecução e à rescisão dos contratos;

13.17.4. Ficam resguardadas as demais sanções previstas em lei conforme o Edital.

14. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DE PAGAMENTO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E REAJUSTAMENTO DO CONTRATO**

14.1. **Reajuste de Preços**

14.1.1. Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do CONTRATADO.

14.1.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado

14.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

14.1.4. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

14.1.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.1.6. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

14.1.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.1.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.1.9. O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

14.1.10. Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

a) Da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;

b) A partir da data do requerimento do CONTRATADO, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no edital e no contrato.

14.1.11. Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do CONTRATADO, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do CONTRATADO, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

14.1.12. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

14.1.13. O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

14.1.14. O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/2021.

14.1.15.

14.2. Do Pagamento

14.2.1. O CONTRATANTE deverá pagar o preço ao CONTRATADO, diretamente na conta-corrente de titularidade do CONTRATADO a ser indicada, junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, da seguinte forma:

14.2.2. Para os **itens de 1, 2, 3 do lote I e item 11 do lote III**, será efetivado em uma única parcela, após a conclusão satisfatória da instalação e configuração do software, respaldada pela homologação da Administração Pública, com observância da ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal 14.133/21.

14.2.3. Para os **itens 4, 5, 6 e 7, 8 e 9 do lote II**, os pagamentos serão parcelados sob demanda, diretamente na conta corrente de titularidade da CONTRATADA a ser indicada, junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, de acordo com cada ordem de serviço.

14.2.4. Para o **item 10 do lote II**, os pagamentos serão parcelados sob demanda, diretamente na conta corrente de titularidade da CONTRATADA a ser indicada, junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, de acordo com cada ordem de serviço.

14.2.5. No caso de o CONTRATADO estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de o CONTRATADO, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo CONTRATADO.

14.2.6. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea “b”, da Lei n.º 14.133/2021 e arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto n.º 48817/2023.

14.2.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

14.2.8. O CONTRATADO deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à CONTRATANTE para o endereço eletrônico a ser indicado.

14.2.9. Uma vez recebidos os documentos mencionados no subitem, "Qualificação Técnica", deste documento, o órgão competente deverá verificar:

a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;

b) se o CONTRATADO foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação; e

c) por consulta ao SICAF, eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.2.10. Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

14.2.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.2.12. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

14.2.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

14.2.14. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

14.2.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

14.2.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.2.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais

estabelecidos na legislação vigente.

14.2.18. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

14.2.19. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA-E, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado pro rata die.

14.2.20. O CONTRATADO deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

14.2.21. Caso o CONTRATADO não esteja aplicando o regime de cotas na forma da Lei estadual nº 7.258, de 12 de abril de 2016, deste edital e do contrato, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do Contrato.

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. Requisitos de Negócio

Necessidade:

15.1.1. Conforme já mencionado anteriormente, a SECID possui objetivos e competências referentes ao planejamento da infraestrutura dos municípios, e tais atividades estão fortemente vinculadas ao estudo de projetos que melhorem o setor e consequentemente resultem no aumento da competitividade.

15.1.2. Para possibilitar o desempenho de suas funções e se tornar cada vez mais eficiente, é imprescindível dotar a SECID de recursos de tecnologia compatíveis com a complexidade dos projetos a serem estudados, analisados e executados por ela, da maneira que surge a demanda por uma solução computacional para desenho auxiliado por computador (CAD), modelagem de informações de construção (BIM) e desenho 2D e 3D para desenvolvimento de projetos viários que atendem as necessidades de modelagem espacial, análise dinâmica, de quantitativo de materiais e de custos, concepção e visualização de modelos geométricos, publicação de cenários e gerenciamento de desempenho das alternativas de projeto que também omite traçados a partir de informações de velocidade, caminho, zonas a serem evitadas, cortes e aterros, raio mínimo, nivelamento, máximo e custos de terraplanagem, como, escavação carga, transporte, entre outros.

15.1.3. Funcionalidades:

15.1.4. As demais funcionalidades detalhadas estão descritas no ANEXO I deste documento.

15.2. Requisitos de Capacitação

15.2.1. A CONTRATADA deverá prestar a devida capacitação, de forma on-line, aos usuários (servidores, técnicos e gestores) indicados pela CONTRATANTE, com metodologia de workshop prático (hands on), de forma a preparar os usuários para a operacionalização do objeto.

15.2.2. O treinamento deverá ser personalizado e abordar no mínimo: o uso da ferramenta, instalação, configuração, operação da ferramenta, gerenciamento, resolução de problemas, sempre com foco nos projetos piloto da CONTRATANTE.

15.2.3. A CONTRATADA deverá fornecer apostilas e vídeoaula contendo o material necessário a capacitação ofertada;

15.2.4. O fornecimento dos materiais didáticos (produção e reprodução) será de responsabilidade da CONTRATADA. O material deverá conter a descrição dos diversos componentes envolvidos na solução e os manuais de usuários para auxiliá- los na utilização do ambiente e realizar a transferência de tecnologia e passagem de informações técnicas.

15.2.5. As capacitações deverão ser realizadas em dias não intervalados, com exceção dos finais de semana.

15.2.6. Para a capacitação, poderão ser formadas turmas de até 10 alunos para a realização da capacitação.

15.2.7. Para o SECID, devido ao documento index (117720739), o quantitativo será de 80 alunos divididos em 8 turmas com 10 alunos em cada turma para a realização da capacitação.

15.2.8. As capacitações deverão ser realizadas em dias não intervalados, com exceção dos finais de semana.

15.2.9. A CONTRATADA deverá fornecer, sem ônus, certificados oficiais da fabricante, de conclusão de capacitação emitidos nos nomes dos colaboradores que o executarem, com no mínimo 75% de presença e participação, cujas cópias deverão ser arquivadas pelo CONTRATANTE para fins de comprovação.

15.2.10. A capacitação deverá ser ministrada, preferencialmente, no decorrer da fase de implementação da solução, a critério do CONTRATANTE e devidamente acordado com a CONTRATADA.

15.2.11. A critério do CONTRATANTE a capacitação poderá ser executada em qualquer fase, desde que esteja na vigência do contrato.

15.2.12. Não será admitida a formação de turmas contendo alunos oriundos de diferentes instituições ou contratos.

15.2.13. Os profissionais responsáveis por ministrar a capacitação deverão conhecer todos os aspectos técnicos e funcionais da solução aqui especificada, com experiência comprovada em capacitações no uso da solução, conforme descrito nos Requisitos do Anexo técnico.

15.2.14. Se durante o processo de capacitação, a critério da CONTRATANTE, verificar-se o aproveitamento insatisfatório de qualquer dos instrutores, tal fato será comunicado à CONTRATADA que deverá providenciar a substituição do instrutor no prazo

máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação emitida pelos fiscais do contrato.

15.2.15. As capacitações deverão ser gravadas em vídeoaulas e disponibilizadas sem custos ao CONTRATANTE.

15.2.16. A capacitação de forma on-line já faz parte da solução, caso o CONTRATANTE opte pela Capacitação presencial, será pago adicionalmente através do Serviço Técnico Especializado, conforme o Anexo referente ao Catálogo de Serviços.

15.2.17. O Local para treinamento presencial poderá ser negociado entre as partes:

15.2.18. Caso a CONTRATANTE opte por ser em seu ambiente a mesma deverá providenciar uma sala climatizada com mobiliário, computadores, internet e softwares para treinamentos para os alunos a serem atendidos na modalidade de treinamento presencial no espaço da CONTRATANTE;

15.2.18.1. Caso a CONTRATADA forneça o ambiente o local deverá ser uma sala climatizada com mobiliário, computadores, internet e softwares para treinamentos para os alunos a serem atendidos na modalidade de treinamento presencial no espaço da CONTRATADA:

a) A CONTRATADA será responsável pelas despesas relativas à participação de seus instrutores, tais como hospedagem, transporte, diárias, etc; e

b) A CONTRATANTE será responsável pelas despesas relativas à participação de seus alunos, tais como hospedagem, transporte, diárias, etc.

15.2.19. Demais itens referentes a capacitação, estarão descritos no Anexo I deste documento.

15.3. **Requisitos Legais**

15.3.1. Aplicáveis ao Objeto:

a) Lei nº 9.609/1998 - Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no país, e dá outras providências.

b) Lei de Geral de Proteção de Dados: Lei nº 13.709/2018 - Para garantir que as informações do cliente sejam mantidas confidenciais.

15.4. **Requisitos Temporais**

15.4.1. Conforme cronograma previsto no subitem, "Prazo de entrega do objeto", deste documento.

15.4.2. **Indicação de Marcas ou Modelos e Vedação de Utilização de Marca.**

15.4.3. Se encontram previstos no item 17 deste documento.

15.5. **Requisitos de Metodologia de Trabalho**

15.5.1. A equipe a ser disponibilizada pelo fornecedor para prestação de todos os serviços deverá seguir as melhores práticas de mercado para cumprimento das atividades objeto da contratação.

15.5.2. As atividades a serem desenvolvidas pela CONTRATADA possuem os seguintes requisitos:

15.5.3. Deverão ser realizadas respeitando o horário de funcionamento de cada local do CONTRATANTE.

15.5.4. Por demanda do CONTRATANTE, poderão sofrer alterações de cronograma dos serviços, desde que não impliquem custos adicionais para a CONTRATADA.

15.5.5. Durante a vigência do contrato, o CONTRATANTE poderá realizar, conforme seu critério, reuniões técnicas e gerenciais com a CONTRATADA, a fim de analisar as entregas das demandas requisitadas pela Administração, definindo as prioridades e estabelecendo um acordo de esforço e prazo para seu atendimento.

15.5.6. São instrumentos formais de comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA:

a) Ordem de Serviço;

b) Plano de Inserção;

c) Termos de Recebimento;

d) Chamado registrado na Central de Atendimento;

e) Ofícios;

f) Relatórios e Atas de Reunião;

g) E-mail; e

h) Demais Termos previstos no instrumento convocatório.

15.5.7. A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, para fins de encaminhamento de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, ocorrerá sempre por intermédio do preposto, ou seu substituto, designado pela CONTRATADA.

15.5.8. A comunicação dos usuários com a Central de Atendimento/Suporte da CONTRATADA poderá ser realizada por meio de abertura de chamado via telefone com registro de protocolo ou utilização de sistema informatizado que permita o registro da demanda.

15.6. **Dos Requisitos de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais**

15.7. **Dados Tratados e de Uso Compartilhado**

15.7.1. **Dados Compartilhados:** O tratamento de dados no escopo deste projeto poderá ser utilizado para fins de capacitação, registro de eventos em log de auditoria com informações suficientes para análise.

15.7.2. A execução do projeto segue rigorosamente os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), garantindo que todos os processos envolvendo dados pessoais sejam conduzidos com transparência, segurança e minimização de riscos.

15.7.3. O compartilhamento de dados tem como objetivos garantir a finalidade específica e legítima do uso dos dados; a adequação

e a necessidade dos dados compartilhados; a capacitação contínua dos envolvidos; a segurança da informação em todas as etapas; o registro de eventos em log de auditoria com informações suficientes para análise; a garantia dos direitos dos titulares dos dados; é importante ressaltar que o tratamento dos dados pessoais estará sempre alinhado com a LGPD, garantindo a segurança e a privacidade das informações dos cidadãos.

15.8. Finalidade do Tratamento e Compartilhamento

15.8.1. Os dados poderão ser utilizados para fins de capacitação, aprimorando o conhecimento e as habilidades dos profissionais na gestão e uso dos sistemas. Além disso, serão registrados em logs de auditoria para rastreabilidade e análise de segurança de eventos. O compartilhamento desses dados visa assegurar a finalidade legítima e a necessidade de cada informação, com o compromisso de segurança da informação em todas as etapas. O registro em logs será mantido para todas as operações de compartilhamento, visando a auditoria. Todo o tratamento e compartilhamento de dados pessoais estará sempre alinhado com a LGPD, priorizando a segurança e a privacidade das informações dos cidadãos.

15.9. Requisitos de Sustentabilidade Ambiental

15.9.1. A contratação não trará impactos ambientais significativos, por se tratar de licenças digitais, não se faz necessário declaração de não ofertar produtos com materiais perigosos.

15.9.2. A CONTRATADA deverá priorizar, para a execução dos contratos, a utilização de bens que sejam – no todo ou em partes – compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

15.10. Requisitos Sociais e Culturais

15.10.1. Não se aplicam requisitos sociais e culturais para esta contratação.

15.11. De Arquitetura Tecnológica

15.11.1. Todos os requisitos tecnológicos da solução estão detalhados no ANEXO I - Especificações Técnicas do Objeto.

15.12. De Projeto e da Implementação

15.12.1. Todas as informações, referentes a Implementação para a execução do projeto estão disponíveis no ANEXO I deste documento.

15.13. Das atualizações do sistema

15.13.1. Sempre que houver o lançamento de nova versão do sistema ou correções de segurança que possam comprometer os serviços prestados, o CONTRATANTE deverá ser notificada com antecedência e a atualização do sistema providenciada pela CONTRATADA, sem custos adicionais ou impactos para o CONTRATANTE. Atualizações que não sejam motivadas por erros ou problemas de segurança só poderão ser realizadas das 23:00 às 06:00 nos dias úteis ou nos fins de semana e feriados.

15.14. De Experiência e Formação da Equipe que Executará os Serviços Relacionados à Solução de TIC

15.14.1. A equipe a ser disponibilizada pela CONTRATADA para prestação de todos os serviços, deverá ser qualificada e com experiência compatível com a atividade objeto da contratação.

15.14.2. Diante do exposto, entende-se que a empresa vencedora do certame deverá indicar o(s) responsável(is) técnico(s) para acompanhamento dos serviços técnicos especializados para implementação na Metodologia BIM para a Administração Pública conforme objeto da licitação.

15.15. Requisitos Materiais e Humanos

15.15.1. Em observação ao entendimento do Enunciado nº 14, item 5 da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE/RJ, saliente-se que o objeto da presente contratação não prevê o uso de mão de obra residente nas dependências dos órgãos e entidades CONTRATANTES.

15.15.2. Não será necessária a utilização de mão de obra especializada, tendo em vista que os recursos humanos necessários à instalação e configuração da solução, bem como responsáveis pelas manutenções preventivas e corretivas, já fazem parte do escopo do objeto e não será contratado como item específico.

15.16. Necessidades de Adequações no Ambiente

15.16.1. O CONTRATANTE deverá proceder a todos os ajustes que se mostrarem necessários ao alinhamento e/ou adequação de seus processos internos e outras transições necessárias de modo a assegurar uma satisfatória execução contratual. Tais adequações serão verificadas em vistoria técnica no ambiente do CONTRATANTE, cujo modelo do termo constará como anexo do Termo de Referência. A CONTRATADA deverá verificar se o ambiente do CONTRATANTE está adequado para instalação local da solução, em cumprimento aos requisitos estabelecidos pelo fabricante, caso negativo, deverá informar ao CONTRATANTE para que esta possa sanear as pendências antes da execução contratual.

15.16.2. As demais especificações encontram-se disponíveis no ANEXO I deste documento.

15.17. Reunião de kick-off

15.17.1. Será realizada reunião de kick-off, conforme especificado no ANEXO I deste documento..

16. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. O Contrato conta com garantia de execução, nos moldes do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 3% (três por cento) sobre o valor anual do contrato.

16.2. O referido percentual, resguardada a discricionariedade prevista no acima citado art. 96, caput e o teto estabelecido no caput do art. 98 do mesmo diploma legal, considera a natureza do objeto (bens e serviços), enquanto ferramenta estratégica de caráter tecnológico de relevância para as atividades do órgão contratante em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, visando impedir a inexecução, mesmo que parcial do objeto e danos ao erário.

16.3. Caso o prazo de vigência do contrato seja inferior a um ano, a garantia prevista será calculada sobre o valor total do Contrato.

- 16.4. O **contratado** poderá optar pelas seguintes modalidades de garantia:
- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
 - seguro-garantia;
 - fiança bancária; e
 - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 16.5. Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo **contratado**, a garantia assegurará o pagamento de:
- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nestas previstas;
 - multas moratórias, compensatórias e administrativas aplicadas pela Administração ao **contratado**; e
 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, assim como as obrigações de regularidade perante o FGTS, não adimplidas pelo **contratado**, quando couber.
- 16.6. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do Contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término deste prazo de vigência.
- 16.7. Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o **contratado** ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 16.8. Ressalvada a hipótese de seguro-garantia, em que deverá ser observado o prazo do item 16.4, o **contratado** apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do **contratante**, contado da assinatura do Contrato, o comprovante de prestação de garantia, na forma do item 16 e subitens deste Termo de Referência.
- 16.9. Caso oferecida a modalidade de seguro-garantia, sua apresentação deve ocorrer em 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do Contrato, e observar-se-ão as seguintes condições:
- a apólice permanecerá em vigor mesmo que o **contratado** não pague o prêmio nas datas convencionadas;
 - a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
 - será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 16 e subitens deste Termo de Referência; e
 - a apólice somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 16 e subitens deste Termo de Referência, observada a legislação que rege a matéria.
- 16.10. Em caso de oferecimento de títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 16.11. Caso a opção seja por fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.
- 16.12. Caso a opção seja por garantia em dinheiro, deverá ser efetuada em favor do **contratante**, na conta-corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo valor será corrigido monetariamente e restituído ao **contratado**, na forma do item 16 e subitens deste Termo de Referência.
- 16.13. O **contratado** obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado, no caso desta ser executada, total ou parcialmente, ou o Contrato for prorrogado ou tiver o seu valor alterado, assim como em qualquer outra situação que exija a manutenção da condição disposta no item 16.1 deste documento.
- 16.14. A inobservância do prazo fixado para apresentação, reposição, suplementação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no Contrato.
- 16.15. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o **contratante** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.
- 16.16. O **contratante** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 16.17. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo **contratante** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 16.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo **contratante** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao **contratado**.
- 16.19. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 16.20. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança, título da dívida pública ou autorização para a liberação da caução em dinheiro, atualizada monetariamente, acompanhada de declaração do **contratante**, mediante termo circunstanciado, de que o **contratado** cumpriu todas as cláusulas do Contrato.
- 16.21. A garantia somente será liberada ou restituída, após a fiel execução do Contrato ou pela sua extinção, por culpa exclusiva da Administração, ou quando assim convencionado, em se tratando de extinção consensual da contratação.
- 16.22. O **contratado** autoriza o **contratante** a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.
- 16.23. No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 5% do valor do Contrato, visando resguardar o órgão contratante em razão do volume de recursos financeiros

envolvidos no certame.

17. INDICAÇÃO DE MARCAS E MODELOS OU VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

17.1. Após análise apresentada no item "LEVANTAMENTO DE MERCADO" do Estudo Técnico Preliminar, optou-se pela escolha de marcas, conforme motivos exposto abaixo:

17.2. A escolha da marca Autodesk para a implementação do processo construtivo BIM (Building Information Modeling) é justificada por diversos fatores que asseguram a eficiência, a economicidade e a segurança dos processos.

17.3. Inicialmente, a contratação da Autodesk oferece um excelente custo-benefício, sendo economicamente mais vantajosa devido à alta integração entre suas ferramentas — uma característica que não se observa em outros desenvolvedores. Essa integração reduz significativamente a necessidade de contratações complementares, evita a fragmentação de soluções e, conseqüentemente, minimiza custos operacionais e administrativos para a Administração Pública.

17.4. Além disso, a plataforma Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection permite o desenvolvimento de modelos informativos altamente precisos, capazes de reduzir tanto os custos quanto o tempo de execução dos projetos.

17.5. A minimização de erros é outro aspecto fundamental. A integração dos softwares da Autodesk reduz falhas de compatibilidade, elimina retrabalhos e proporciona um ambiente colaborativo onde todos os agentes atuam em um modelo único e federado, garantindo maior assertividade nos resultados e imediata visualização de inconsistências.

17.6. A escolha pela marca também se sustenta na dificuldade técnica de se obter plena interoperabilidade utilizando soluções de diferentes fabricantes. Isso reforça a vantajosidade econômica, operacional e técnica da adoção de uma plataforma integrada como a da Autodesk.

17.7. De forma complementar, os softwares de orçamentação da Orçafascio Prime, totalmente compatíveis com a plataforma Autodesk, são fundamentais para a implementação da metodologia BIM 5D, que incorpora ao modelo tridimensional a dimensão do orçamento e do planejamento financeiro. A utilização da Orçafascio viabiliza:

- Integração direta com modelos BIM, permitindo a extração automatizada e precisa de quantitativos;
- Importação de planilhas Excel para contemplar serviços não modelados ou provenientes de projetos 2D;
- Eliminação de erros manuais na elaboração de orçamentos;
- Realização de simulações orçamentárias e geração de relatórios gerenciais essenciais, como cronogramas físico-financeiros e curvas de avanço (Curva S).

17.8. A adoção da marca Orçafascio Prime também é plenamente justificada pela sua consolidação no mercado nacional, especialmente no setor público, sendo uma referência no segmento de orçamentação de obras. Sua integração nativa com os softwares da Autodesk assegura não apenas a eficiência operacional, mas também a conformidade com os padrões técnicos adotados pela Administração Pública, reduzindo riscos, otimizando processos e assegurando a rastreabilidade dos dados.

17.9. O TCU sustenta que a indicação de marca é aceitável conforme o princípio da padronização previsto no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que a decisão administrativa seja bem motivada e demonstre ser essa opção a mais vantajosa para a administração, tanto tecnicamente quanto economicamente. Precedentes do TCU, como o Acórdão nº 2.376/2006 e o Acórdão nº 2.300/2007, além da Súmula nº 270 do TCU, consolidam a jurisprudência de que a indicação de marca em licitações é possível quando estritamente necessária para atender exigências de padronização e devidamente justificada:

"Esta Corte de Contas, em diversos julgados, tem se manifestado pela possibilidade excepcional de indicação de marca em licitações, desde que fundadas em razões de ordem técnica ou econômica, devidamente justificadas pelo gestor; hipóteses nas quais não há ofensa ao princípio da isonomia, nem tampouco restrições ao caráter competitivo do certame (Decisão n. 664/2001 - Plenário; Acórdão n. 1.010/2005 - Plenário e Acórdão n. 1.685/2004 - 2ª Câmara). (TCU, Acórdão 1.122/2010, Primeira Câmara, Rel. Min. Marcos Bem querer Costa, DOU 12/03/2010)."

17.9.0.1. Acórdão nº 2.376/2006:

"A indicação de marca na especificação de produtos de informática pode ser aceita frente ao princípio da padronização previsto no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que a decisão administrativa que venha a identificar o produto pela sua marca seja circunstanciadamente motivada e demonstre ser essa opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração." (TCU, Acórdão nº 2.376/2006, Plenário, Rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça, DOU 13/12/2006).

17.9.0.2. Acórdão nº 2.300/2007:

"É ilegal a indicação de marcas, nos termos do § 7º do art. 41 da Lei 14.133/2021, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões 'ou equivalente', 'ou similar' e 'ou de melhor qualidade', devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração." (TCU, Acórdão nº 2.300/2007, Plenário, Rel. Min. Aroldo Cedraz, DOU 05/11/2007).

17.9.0.3. Súmula nº 270 do TCU: A jurisprudência dominante do TCU, consolidada no enunciado nº 270 da sua súmula, dispõe:

"Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação."

17.10. Portanto, a escolha das marcas Autodesk e Orçafascio Prime, é justificada não apenas pela eficiência operacional, mas também pela conformidade legal e pelas orientações do TCU, assegurando a modernização e a eficiência dos processos da Administração Pública.

18. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

18.1. Na forma do art. 4º do Decreto estadual nº 48.817/2023, a gestão e a fiscalização da execução da contratação serão realizadas por agentes públicos, designados pela autoridade do órgão ou entidade contratante, que indicará o gestor e fiscais para cada

contrato, dentre os servidores lotados no órgão ou entidade, bem como seus substitutos, observando-se os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

18.2. A gestão e a fiscalização da execução da contratação poderá ser realizada por uma Comissão de Gestão e Fiscalização, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, integrada por gestor, fiscais e complementada conforme a necessidade pelos agentes definidos nos incisos I a III do art. 5º do Decreto acima referido, considerando a especificidade e complexidade do objeto ou da solução, de acordo com a necessidade e a critério da administração.

18.3. A Comissão de Gestão e Fiscalização anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, definidos no art. 18 do Decreto estadual nº 48.817/2023.

18.5. Deve ser estabelecido, desde o início da execução contratual, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações.

18.6. O contratado declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

18.7. A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do contratado, nem a exime de manter fiscalização própria.

18.8. É vedada a atribuição ao contratado da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

19. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

19.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

19.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

19.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [EMISSÃO DE COMPROVANTE \(CCMEI\) — Empresas & Negócios](#).

19.1.4. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

19.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

19.1.6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

19.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde se encontra estabelecida a matriz.

19.1.8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

19.1.9. Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

19.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

19.3. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na seguinte forma:

19.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar o cumprimento de um quantitativo no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo dos itens 1, 2, 3, 4, 10 e 11, considerados de maior relevância, bem como conter a apresentação das especificações técnicas dos itens indicados no(s) atestado(s), para verificação acerca da compatibilidade técnica com o objeto aqui pretendido.

19.5. Comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na execução dos serviços contínuos (itens 1 a 11), sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de 01(um) ano ser ininterrupto.

19.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

19.7. Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de

serviços executados de forma concomitante, resultando na comprovação de capacidade técnico-operacional de uma única contratação.

19.8. Em caso de dúvida fundada suscitada pelo pregoeiro, a Administração poderá solicitar ao licitante, em diligência complementar, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

19.9. A motivação se deve à comprovação de aptidão técnica em virtude de se tratar de contratação para atendimento em larga escala, que demanda a necessidade de prestador com capacidade de atendimento compatível com a criticidade do projeto, mitigando riscos à disponibilidade dos serviços do Governo, bem como diante da importância do objeto a ser contratado, que tem relação direta com a segurança institucional da Administração Pública.

19.10. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

19.10.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

19.10.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

19.10.3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

19.10.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

19.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

19.10.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

19.10.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

19.10.8. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

b) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

19.10.9. Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS.

19.10.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

19.10.11. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

19.10.12. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

19.10.13. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

19.10.14. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo de aplicação de sanções previstas no Edital.

19.11. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

19.11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

19.11.2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

19.11.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

19.11.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

19.11.5. Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

19.11.6. Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social. A exigência tem como objetivo assegurar que o licitante tenha condições de cumprir as obrigações contratuais, garantindo a qualidade e a execução do contrato.

19.11.7. Ao verificar a saúde financeira do licitante, a administração pública reduz o risco de inadimplência, atrasos e problemas na

execução do contrato.

19.11.8. A apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis contribui para a transparência do processo licitatório, permitindo que a administração pública avalie a situação financeira do licitante de forma mais precisa.

19.11.9. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

19.11.10. Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

19.11.11. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} - \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \text{Ativo Total} - \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante.}$$

19.11.12. Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

19.11.13. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

20.1. Obrigações da Contratante:

- a) Nomear Gestor e Fiscais do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- b) Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- c) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- d) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando aplicável;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- f) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução /prestação do serviço de TIC;

20.2. Obrigações da Contratada:

- a) Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- b) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- c) Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- d) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- f) Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- g) Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- h) Quando especificado, ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- i) Caso o fornecedor registrado ainda não tenha programa de integridade instituído, deverá implantar o Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da assinatura do Contrato, na forma da legislação vigente.

20.3. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

I - Definições Gerais:

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), e o Decreto Estadual nº 48.891/2024, que institui a Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Estado do Rio de Janeiro, quanto ao tratamento de dados pessoais em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Para os fins da LGPD, na forma do seu Art. 5º, incisos VI e VII, a CONTRATANTE corresponderá ao CONTROLADOR, enquanto a CONTRATADO corresponderá ao OPERADOR.

II - Das Obrigações do Contratado:

O CONTRATADO deve assegurar que seus colaboradores e/ou prestadores de serviços que, no âmbito da execução contratual, venham a ter acesso a dados pessoais, cumpram as diretrizes protetivas de proteção aplicáveis, mediante a vinculação prévia a Termo de Sigilo e Confidencialidade.

O tratamento de dados pessoais pelo CONTRATADO será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Agência Nacional de Proteção de Dados.

O CONTRATADO somente poderá tratar os dados pessoais nos moldes expressamente definidos e em estrita consonância com as finalidades específicas delineadas pelo CONTRATANTE, na forma dos Arts. 7.º, 11, 14 e 23 da Lei n.º 13.709/2018.

O CONTRATADO deve manter o Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais realizadas em nome da CONTRATANTE, na forma do Art. 37 da LGPD, o qual poderá ser solicitado pela Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) para fins de fiscalização.

O CONTRATADO dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações do instrumento e do compromisso assumido com a proteção de dados pessoais.

O CONTRATADO deve atender à Política de Segurança da Informação instituída pela Instrução Normativa PRODERJ PRE nº 07 e demais normativos correlatos publicados pelo CONTRATANTE.

O CONTRATADO deve notificar a CONTRATANTE no prazo de 24h (vinte e quatro horas), por escrito, sobre qualquer ordem, emitida por autoridade judicial ou administrativa (incluindo, mas não se limitando à ANPD), que tenha por objetivo obter quaisquer informações relativas ao tratamento de dados pessoais objeto do Contrato e deverão cooperar com a CONTRATANTE na adoção das providências cabíveis.

O CONTRATADO deve notificar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, a ocorrência de incidente de segurança, relacionado a dados pessoais, por ela tratados, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer obrigações de comunicação da ocorrência à Agência Nacional de Proteção de Dados, e aos titulares dos dados pessoais.

A comunicação de eventual indício de incidente de segurança à CONTRATANTE deve ser acompanhada de informações suficientes para investigação, mitigação, reparação dos danos e comunicação à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

A CONTRATANTE, enquanto entidade controladora, realizará a comunicação de eventual incidente de segurança à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares de dados pessoais.

O CONTRATADO, quando for de sua responsabilidade, tomará as medidas necessárias para cessar e/ou minimizar os danos decorrentes da violação de dados pessoais, respondendo administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais objeto de tratamento em decorrência da execução contratual.

O tratamento de dados pessoais só poderá ser realizado pelo CONTRATADO durante o prazo previsto para a execução do objeto contratado.

O CONTRATADO não poderá desviar o tratamento dos dados pessoais das finalidades específicas e da hipótese legal legitimadora.

É vedado ao CONTRATADO o compartilhamento dos dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou regulamentares necessárias para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, o CONTRATADO assume toda a responsabilidade decorrente da operação realizada, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

II.1 - Do Término do Tratamento:

Encerrada a vigência do contrato e/ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, o CONTRATADO interromperá o tratamento e restituirá à CONTRATANTE os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), ressalvada instrução expressa sobre a eliminação, bem como a possibilidade de sua conservação, nos termos do art. 16 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

II.2 - Dos Direitos dos Titulares:

O CONTRATADO enviará todos os dados e informações solicitadas pela CONTRATANTE necessários à resposta aos titulares de dados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela CONTRATANTE.

O CONTRATADO cumprirá, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE para cumprimento de requerimento do titular dos dados pessoais referente aos direitos previstos no artigo 18 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, tais como correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados.

II.3 - Do Armazenamento dos Dados e Gestão de Banco de Dados:

O armazenamento dos dados pessoais objeto de tratamento pelo CONTRATADO em razão do presente contrato deve respeitar as premissas, políticas e especificações técnicas, além de estar adequado e alinhado com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

Quando a natureza dos dados objeto de tratamento exigir, seu armazenamento deverá ocorrer em um banco de dados seguro, mantidos em ambiente controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, Art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização e portabilidade desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

II.4 - Da Transferência Internacional:

Qualquer transferência internacional de dados dependerá de anuência prévia e por escrito do Controlador e observará os arts. 33 a 36 da LGPD e a Resolução CD/ANPD nº 19/2024, e observará os arts. 33 a 36 da LGPD e a Resolução CD/ANPD nº 19/2024.

A eventual transferência internacional de dados pessoais pelo CONTRATADO, para fins do previsto no item anterior, deverá atender ao disposto nos artigos 33, 34, 35 e 36, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Resolução CD/ANPD nº 19/2024, e as seguintes regras:

- a) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos deve assegurar o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;
- b) os dados transferidos serão tratados em ambiente do CONTRATADO;
- c) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável, que não viole as disposições pertinentes do Brasil;
- d) deve ser oferecida garantia suficiente em relação às medidas técnicas e organizacionais, que deverão ser especificadas formalmente à CONTRATANTE, sendo que o CONTRATADO não deve compartilhar com terceiros dados que lhe sejam remetidos;
- e) as medidas de segurança devem ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados (especialmente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede), e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, bem como devem assegurar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- f) o tratamento de dados pessoais deve ser realizado em nome da CONTRATANTE e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato, sob pena de suspensão da transferência de dados pessoais e/ou rescisão do contrato.

II.5 -Do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD):

O CONTRATADO, quando necessário e solicitado pela CONTRATANTE, encaminhará informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais relacionado às atividades objeto deste contrato que demandam o tratamento de dados pessoais, observando-se o seguinte:

- a) a solicitação de informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais será feita por escrito à CONTRATADA;
- b) as informações deverão ser repassadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da CONTRATANTE no prazo de 48

(quarenta e oito) horas.

III - Das Obrigações das Partes:

As partes, no âmbito de suas competências, deverão adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados e informações de acessos, não autorizados, e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

As partes devem assegurar os direitos dos titulares, abrangendo a disponibilidade de canal acessível ao Encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

IV - Disposições Finais:

O Contrato poderá ser objeto de alterações nos procedimentos relativos ao tratamento de dados pessoais, sempre que assim for determinado pela Agência competente, em especial pela Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), mediante a emissão de pareceres técnicos, recomendações ou demais orientações editadas na forma da LGPD.

O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento das obrigações pertinentes à LGPD, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados, e deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado nos moldes da LGPD.

O CONTRATADO poderá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

21. PREVISÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO CONSTITUÍDO POR MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

21.1. Em razão das características do objeto, não haverá contratação de mão de obra para a sua execução pelo que se entende não ser aplicável o disposto no art. 17, V, "f" do Decreto Estadual nº 48.816/2023 à execução destes serviços, o que não exime a empresa CONTRATADA de cumprir a reserva de cotas de que dispõe a Lei Estadual nº 7.382/2016, quando cabível.

22. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

22.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

22.2. O modo de disputa será o ABERTO.

22.3. Em consonância ao inciso I do art. 56 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em atendimento ao art. 17, VI, "a" do Decreto Estadual nº 48.816/2023, no modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, visto que se trata de um pregão cujo critério de julgamento é menor preço por lote.

22.4. Os preços em disputa aberta ficam claros para melhor competição entre os participantes. Então, evitar riscos na contratação contribui para ter uma licitação que alcance mais prontamente os resultados pretendidos.

22.5. Outrossim, não foi possível identificar que optar por modo disputa diferente do "modo aberto" venha a trazer vantagem para a Administração e nem mesmo aponta simplificação do processo ou celeridade no resultado da licitação.

23. PREVISÃO DA VEDAÇÃO OU DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA O CASO DE VEDAÇÃO

23.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

23.2. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas em consórcio também se justifica na medida em que nas licitações que visam à contratação de serviços de TIC, existem no mercado empresas em quantidade e capacidade técnica suficientes para garantir um processo altamente competitivo. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame.

23.3. A importância de ser uma única empresa responsável pelo lote, evita a fragilidade das informações trazendo maior segurança dos processos. Portanto, considerando a natureza do serviço objeto deste documento, a necessidade explícita de responsabilização quanto à execução, é inviável para participação de consórcio.

23.4. Em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

23.5. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

23.6. Ademais, essa vedação visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluís/cartéis para manipular os preços nas licitações.

24. PREVISÃO DA VEDAÇÃO OU DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA O CASO DE VEDAÇÃO

24.1. A participação de Cooperativas será permitida observando às obrigações do Art. 16 da Lei 14.133/21:

“Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.”

25. PREVISÃO DA VEDAÇÃO OU DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO, DO PERCENTUAL E DAS CONDIÇÕES

25.1. Para os itens de 1, 2, 3 do lote I e item 11 do lote III, é vedada a subcontratação, tendo em vista que se trata de licenças para a Solução, contratado diretamente do fabricante. Onde apenas empresas aprovadas no programa de parceria Autodesk e Orçafascio estão aptas a prestar esse tipo de serviço.

25.2. Para os itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do lote II, é vedada a subcontratação, seguindo as diretrizes legais, desde atendidos os requisitos estabelecidos no item **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO** deste documento.

25.3. Para o item 10 do lote II, é vedada a subcontratação, tendo em vista que se trata de Serviço Técnico Especializado para a implementação do BIM, contratado diretamente do fabricante. Onde apenas empresas tais como revenda ou distribuidor autorizado estão aptos a prestar esse tipo de serviço.

25.4. **Justificativa técnica para vedação da subcontratação:**

25.4.1. **Lote I**

25.4.1.1. O licenciamento de softwares Autodesk não se confunde com uma simples aquisição de produto comercializável. Trata-se de licenciamento por subscrição, concedida de forma nominal, intransferível e registrada diretamente junto à Autodesk, conforme políticas de licenciamento da fabricante.

25.4.1.2. Dessa forma, somente empresas devidamente credenciadas como parceiras oficiais Autodesk estão legalmente habilitadas a comercializar e emitir licenças válidas, além de prestar o suporte técnico correspondente.

25.4.1.3. A subcontratação para o fornecimento das licenças representaria quebra do vínculo contratual direto entre o revendedor autorizado e o cliente final, o que:

- invalida a rastreabilidade das licenças;
- impede o registro correto no portal Autodesk;
- dificulta o acesso ao suporte técnico oficial;
- contraria as políticas de compliance da fabricante, que exigem identificação clara do cliente e da empresa emissora.

25.4.1.4. Além disso, a certificação Autodesk Authorized Training Center (ATC) e a Autodesk Service Provider (ASP) são condições técnicas que não podem ser transferidas a empresas subcontratadas, pois dependem de credenciamento direto junto à fabricante, com requisitos de estrutura, instrutores e controle de qualidade próprios.

25.4.1.5. A vedação à subcontratação encontra respaldo no §2º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração restringir ou proibir a subcontratação quando as características do objeto o justificarem, especialmente para garantir a qualidade técnica e a segurança da execução contratual.

25.5. **Lote II**

25.5.1. Os serviços previstos no Lote 2 envolvem atividades de natureza intelectual, tecnológica e estratégica, que demandam equipe qualificada, experiência comprovada e integração direta entre os serviços técnicos especializados para implementação da metodologia BIM e os treinamentos visando a capacitação técnica.

25.5.2. A subcontratação, ainda que parcial, poderia acarretar fragmentação das responsabilidades técnicas, prejudicando a continuidade metodológica e pedagógica das atividades de implementação BIM.

25.5.3. Esse tipo de serviço requer coesão entre as fases de diagnóstico, planejamento, capacitação e suporte.

25.5.4. Diante do exposto, a vedação à subcontratação é medida necessária para assegurar a qualidade, rastreabilidade e responsabilidade técnica integral da execução dos serviços de implementação BIM.

25.5.5. A vedação à subcontratação encontra respaldo no §2º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração restringir ou proibir a subcontratação quando as características do objeto o justificarem, especialmente para garantir a qualidade técnica e a segurança da execução contratual.

25.6. **Lote III**

25.6.1. O licenciamento de softwares Orçafascio Prime não se confunde com uma simples aquisição de produto comercializável. Trata-se de licenciamento por subscrição, concedida de forma nominal, intransferível e registrada diretamente junto à Orçafascio, conforme políticas de licenciamento da fabricante.

25.6.1.1. Dessa forma, somente empresas devidamente credenciadas como parceiras oficiais Orçafascio Prime estão legalmente

habilitadas a comercializar e emitir licenças válidas, além de prestar o suporte técnico correspondente.

25.6.1.2. A subcontratação para o fornecimento das licenças representaria quebra do vínculo contratual direto entre o revendedor autorizado e o cliente final, o que:

- invalida a rastreabilidade das licenças;
- impede o registro correto no portal Orçafascio;
- dificulta o acesso ao suporte técnico oficial;
- contraria as políticas de compliance da fabricante, que exigem identificação clara do cliente e da empresa emissora.

25.6.1.3. Além disso, a certificação como Centro de Treinamento Autorizado Orçafascio Prime é condição técnica que não pode ser transferida a empresas subcontratadas, pois depende de credenciamento direto junto à fabricante, com requisitos de estrutura, instrutores e controle de qualidade próprios.

25.6.1.4. A vedação à subcontratação encontra respaldo no §2º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração restringir ou proibir a subcontratação quando as características do objeto o justificarem, especialmente para garantir a qualidade técnica e a segurança da execução contratual.

25.7. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

26. ESTABELECIMENTO DE RESERVA DE COTA OU A EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO

26.1. Não será aplicada reserva de cota para microempresas, empresas de pequeno porte ou empresários individuais, tendo em vista a natureza indivisível do objeto licitado. A subscrição de licenças Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD, Autodesk BIM Collaborate Pro, Autodesk Build - Unlimited CLOUD commercial new single ELD e Orçafascio Prime, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, bem como treinamentos para as ferramentas Autodesk e Orçafascio Prime e Serviço Técnico Especializado (sob demanda) para Implantação da Metodologia BIM.

26.2. Essa característica inviabiliza sua divisão em partes autônomas para adjudicação parcial a diferentes fornecedores, que admitem a não aplicação das regras de favorecimento a ME/EPP quando o objeto for tecnicamente indivisível ou exigir execução integrada e padronizada.

26.3. Ressalta-se ainda que não foram identificados, no levantamento de mercado, fornecedores de pequeno porte que, isoladamente, reúnam as condições técnicas, organizacionais e de certificação exigidas para a prestação integral do objeto com a robustez necessária, o que poderia implicar risco à segurança institucional e à continuidade dos serviços públicos críticos prestados pela Administração Pública.

27. PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DA PROPOSTA

27.1. Condições da proposta

27.1.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- I - Valor unitário e total do item;
- II - Marca;
- III - Fabricante.

27.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

27.1.3. Quantidade cotada, que não poderá ser inferior ao quantitativo máximo de cada item que poderá ser adquirido.

27.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

27.1.5. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

27.1.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

27.1.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

27.1.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

27.1.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

27.1.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

27.1.11. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

27.1.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

27.2. Prazo de Validade

27.2.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.

27.2.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Anexo deste Termo de Referência referente ao orçamento estimado (art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021).

27.2.3. Os licitantes devem respeitar os preços unitários máximos estabelecidos no Anexo do Edital para os itens que compõem o lote.

27.2.4. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

28. REGRAS PARA INSPEÇÃO DE AMOSTRA, POC OU PROVA DE CONCEITO

28.1. Não se aplica.

29. CRITÉRIOS DE DESEMPATE COM BASE NO DESENVOLVIMENTO PELO LICITANTE DE AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES NO AMBIENTE DE TRABALHO

29.1. O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho será critério de desempate no processo licitatório, conforme dispõem o art. 60, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e o art. 10 do Decreto nº 49.233/2024 que regulamentou a matéria no âmbito estadual.

29.2. Na forma disposta no art. 10, § 1º do referido normativo estadual, serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:

- I - medidas de recrutamento igualitário entre mulheres e homens;
- II - igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;
- III - plano de carreira desenvolvido com expressa menção à ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, inclusive previsão de participação proporcional no quadro diretor da empresa;
- IV - estabelecimento de canal de denúncia e garantia de apuração de práticas de assédio moral e sexual, inclusive com a implementação de políticas de tolerância zero com relação a todas as formas de violência no trabalho, incluindo abuso verbal e/ou físico;
- V - ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros;
- VI - investimentos na capacitação de mulheres para o exercício gerencial;
- VII - promoção de programas educativos de gerentes e chefes de setores que possibilitem o reconhecimento de sinais de violência no ambiente de trabalho;
- VIII - provisão de sala de apoio à amamentação com vistas a uma cultura de respeito e apoio à amamentação como forma de promover a saúde da mulher trabalhadora e de seu bebê, no caso de empresas que possuam em seus quadros mais de 30 (trinta) mulheres com idade superior a 16 (dezesesseis) anos, quantitativo previsto no art. 389, § 1º, do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de acordo com a estratégia "Apoio à Mulher Trabalhadora que Amamenta" do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde; e
- IX - adesão ao "Programa Empresa Cidadã", instituído pela Lei nº 11.770/2008, regulamentado pelos arts. 137 a 142 do Decreto nº 10.854/2021, destinados à prorrogação das licenças-maternidade e paternidade, mediante incentivo fiscal.

29.3. O licitante que atender, a pelo menos 2 (dois) dos incisos do § 1º do art. 10 (acima transcrito), terá sua proposta enquadrada no art. 60, inciso III da Lei nº 14.133/2021, **para efeito de desempate**, observado o disposto no § 5º do art. 42 do Decreto nº 48.778/2023.

29.4. O licitante que possuir o selo Empresa Amiga da Mulher, conferido nos termos da Lei nº 9.173/2021 e da Lei nº 14.682/2023 ou o selo Empresa Amiga da Amamentação, conferido pela Lei nº 14.683/2023 ficará dispensado da comprovação do desenvolvimento das ações de equidade de que trata o § 1º do art. 10 do Decreto estadual nº 49.233/2024.

30. CRITÉRIOS DE DESEMPATE COM BASE NO ART. 60 DA LEI Nº 14.133/2021

30.1. Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, conforme regulamentação do Decreto estadual nº 48.778/2023:

- I - contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- II - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- III - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;
- IV - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 49.233/2024;
- V - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

30.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

31. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

31.1. O custo estimado da contratação foi apurado com base na pesquisa de preços realizada após o encerramento da Intenção de Registro de Preços, refletindo a consolidação dos quantitativos demandados pelos órgãos gerenciador e participantes, o que assegura a economia de escala intrínseca a contratações dessa natureza.

31.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ 42.602.124,59 (quarenta e dois milhões, seiscentos e dois mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**.

31.3. O preço unitário de cada item, após pesquisa de preços, considerando as respectivas quantidades definidas na Intenção de Registro de Preços, é:

LOTE I										
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QUANTIDADE	FORMA DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM			
1	196965	Licenças de Software Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-User ELD – 3 Years Subscription	Unidade	273	Subscrição de Licença por 36 meses	R\$ 49.177,9183	R\$ 13.425.571,6959			
2	196966	Licenças de Software Autodesk BIM Collaborate Pro – 3 Years Subscription	Unidade	196	Subscrição de Licença por 36 meses	R\$ 17.118,0650	R\$ 3.355.140,7400			
3	196981	Licenças de Software Build – Unlimited CLOUD Commercial New Single-User ELD – 3 Years Subscription	Unidade	192	Subscrição de Licença por 36 meses	R\$ 29.563,7950	R\$ 5.676.248,6400			
TOTAL ESTIMADO DO LOTE I: R\$ 22.456.961,0759										
LOTE II										
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QUANTIDADE	FORMA DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM			
4	196982	Treinamento para Software Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial com certificação oficial Autodesk	Hora	6044	Sob Demanda	R\$ 543,3333	R\$ 3.283.906,4652			

5	196983	Treinamento para Software Autodesk BIM Collaborate Pro com certificação oficial Autodesk	Hora	885	Sob Demanda	R\$ 543,3333	R\$ 480.849,9705				
6	196984	Treinamento para Software Autodesk Build – Unlimited CLOUD Commercial com certificação oficial Autodesk	Hora	793	Sob Demanda	R\$ 543,3333	R\$ 430.863,3069				
7	196985	Treinamento para Autodesk Account Manager TI	Hora	68	Sob Demanda	R\$ 543,3333	R\$ 36.946,6644				
8	196986	Treinamento para Conceitual e Gerencial BIM	Hora	307	Sob Demanda	R\$ 543,3333	R\$ 166.803,3231				
9	196987	Treinamento em orçamentação de Obras BIM 5D para Software Orçafascio Prime	Hora	509	Sob Demanda	R\$ 543,3333	R\$ 276.556,6497				
10	197183	Serviço Técnico Especializado para implementação da metodologia BIM (sob demanda)	Hora	20379	Sob Demanda	R\$ 560,0000	R\$ 11.412.240,0000				
TOTAL ESTIMADO DO LOTE II: R\$ 16.088.166,3798											
LOTE III											
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QUANTIDADE	FORMA DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM				
11	196988	Licença de Software Orçafascio Prime – 3-Year Subscription	Unidade	167	Subscrição de Licença por 36 meses	R\$ 24.293,3960	R\$ 4.056.997,1320				
TOTAL ESTIMADO DO LOTE III: R\$ 4.056.997,1320											

31.4. A estimativa do valor da contratação elaborada com base nos requisitos dos arts. 28 a 32 do Decreto estadual nº 48.816/2023 constará em documento anexo, separado e classificado conforme permissivo do mesmo normativo (art. 17, VIII).

32. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

32.1. No presente certame deverá ser adotado o Registro de preço em razão da (s) seguinte (s) hipótese (s):

- I - quando a contratação se voltar ao atendimento de necessidade permanente, prolongada ou frequente do bem ou

do serviço a ser contratado;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, bem como aos programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

32.2. O Governo do Estado, como toda grande organização, tem gastos volumosos com produtos e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) entre os órgãos que o compõe. Os crescentes desafios colocados para o governo acabam induzindo o aumento da máquina administrativa e, conseqüentemente, dos gastos com seus serviços. Desta forma, entendemos que o registro de preços se justifica, especialmente no que tange aos incisos I e III do referido Decreto.

32.3. Parte significativa desses dispêndios pode ser reduzida com processos de contratações eficientes, planejados previamente em conjunto por grupos de Órgãos. Além de melhorar a qualidade técnica dos artefatos de contratação, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre os órgãos e otimiza o trabalho dos técnicos das áreas de licitações e contratos, ensejando ainda economia processual.

32.4. O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do governo. Na medida em que aproveita as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento às demandas sociais.

32.5. Esta é uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, utilizado sempre que conveniente à contratação de serviços para atendimento a vários Órgãos, que trabalham de forma integrada com suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

32.6. Em suma, elencamos alguns argumentos que justificam a adoção do Sistema de Registro de Preços:

a) Melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, tais como: especificações técnicas, alinhamento estratégico com o planejamento dos órgãos e condições jurídicas para a contratação;

b) Redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta culmina em um único certame;

c) Redução de custos de manutenção e melhor eficiência pelo uso racional dos recursos, uma vez que estes foram definidos de forma a atender precisamente as necessidades do usuário;

d) Ganho de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames.

32.7. Portanto, a utilização do Sistema de Registro de Preços será necessária neste certame, uma vez que atenderá as demandas do PRODERJ e demais órgãos da Administração Pública, podendo o quantitativo ora definido sofrer alterações, assim como está voltada para o atendimento de necessidade permanente, prolongada ou frequente do serviço.

33. INDICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR DA ATA

33.1. Compete ao nível de Direção Geral, representado pelo PRODERJ, conduzir e disponibilizar, mas não limitado, atas de registro de preços, contratos e contratos corporativos para suprir itens relativos à TIC aos órgãos da administração pública de acordo com as políticas e diretrizes estabelecidas, tendo como objetivo a obtenção de ganhos e economia de escala para o Estado, além de benefícios intrínsecos de padronização e integração, conforme determina o inciso XIII, art. 3º do Decreto Estadual 48.997/2024.

33.2. Desta forma, o PRODERJ será o órgão Gerenciador.

34. INDICAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES DA ATA

34.1. Após a realização de Intenção de Registro de Preços - IRP, os seguintes órgãos, além do PRODERJ, manifestaram pretensão de participar da licitação:

Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços - BIM - IRP N° 1461/2025
SECID
SECEC
SEDSODH
CGE
FES
AGENERSA
SEAP

SESP
SECC
SEPM
DER – RJ
SETRANS
SEPOL
IEEA
FUNARJ
DETRAN

35. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA

35.1. Homologado o resultado do processo licitatório, o(s) licitante(s) melhor classificado(s), deverá (ão) ser convocado (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

35.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que:

- a) a solicitação seja justificada pelo licitante melhor classificado e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

36. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

36.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

36.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os requisitos estabelecidos no art. 20 do Decreto nº 48.843/2023 e na referida Ata.

37. PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES E CONDIÇÕES PARA ESTA ADESÃO

37.1. Aplicam-se ao gerenciador e aos participantes, quando houver, as regras estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos demais Anexos do Edital, que devem ser observadas, também, no que se refere às quantidades, prazos, locais de entrega e demais obrigações.

37.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Estado que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados não-participantes. (art. 18, VI do Decreto 48.816/2023).

37.3. Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros Estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendidas as condições do Edital e da Ata de Registro de Preços.

38. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

38.1. São atribuições do gerenciador:

- a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro;
- c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;
- d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da ata;
- e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;
- f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas pela Ata e pelo Decreto nº 48.843/2023, observada a ordem de classificação;
- g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e
- h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, do disposto no Decreto nº 48.817/2023, no presente Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

39. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

39.1. São atribuições dos participantes:

- a) auxiliar tecnicamente, por solicitação do gerenciador, as atividades previstas nos incisos VIII, IX e XI do *caput* do art. 6º do Decreto nº 48.843/2023;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no presente Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 48.817/2023, no presente Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

40. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS NÃO-PARTICIPANTES

40.1. São atribuições dos não-participantes:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no presente Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 48.817/2023, no presente Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

41. ESTIMATIVA TOTAL DE QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

41.1. As contratações adicionais pelos não-participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

41.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao limite de 200% (duzentos por cento) do quantitativo de cada item registrado na Ata para o gerenciador e para os participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

41.3. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação.

41.4. Indicação dos órgãos participantes conforme IRP

Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços - BIM - IRP Nº 1461/2025
SECID
SECEC
SEDSODH
CGE
FES
AGENERSA
SEAP
SESP
SECC
SEPM
DER – RJ
SETRANS
SEPOL
IEEA
FUNARJ
DETRAN

Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços - BIM - IRP N° 1461/2025			
ÓRGÃOS	LOTE I		
	196965	196966	196981
	Licenças de Software Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-User ELD – 3 Years Subscription	Licenças de Software Autodesk BIM Collaborate Pro – 3 Years Subscription	Licenças de Software Build – Unlimited CLOUD Commercial New Single-User ELD – 3 Years Subscription
SECID	80	80	80
SECEC	9	5	5
SEDSODH	1	1	1
CGE	3	3	3
FES	15	0	0
AGENERSA	10	10	10
SEAP	10	10	10
SESP	1	1	1
SECC	1	1	1
SEPM	33	33	33
DER – RJ	60	10	10
SETRANS	10	10	10
SEPOL	8	0	0
IEEA	20	20	20
FUNARJ	4	4	0
DETRAN	8	8	8
Quant. por Item	273	196	192
Quant. Total		661	

Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços - BIM - IRP N° 1461/2025							
ÓRGÃOS	LOTE II						
	196982	196983	196984	196985	196986	196987	197183
	Treinamento para Software Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial com certificação oficial Autodesk	Treinamento para Software Autodesk BIM Collaborate Pro Com certificação oficial Autodesk	Treinamento para Software Autodesk Build – Unlimited CLOUD Commercial com certificação oficial Autodesk	Treinamento para Autodesk Account Manager TI	Treinamento para Conceitual e Gerencial BIM	Treinamento em orçamentação de Obras BIM 5D para Software Orçafascio Prime	Serviço Técnico Especializado para implementação da metodologia BIM (sob demanda)
SECID	2464	288	256	8	59	160	10270
SECEC	308	36	32	1	59	20	80
SEDSODH	1	1	1	1	1	1	1
CGE	6	6	6	6	6	6	3
FES	6	0	0	0	0	3	0
AGENERSA	1500	288	256	8	59	160	4000
SEAP	10	10	10	0	3	2	3
SESP	168	40	40	8	24	40	5425

SECC	1	1	1	1	1	1	1
SEPM	1232	144	128	4	59	80	80
DER – RJ	6	1	1	1	6	2	500
SETRANS	10	10	10	10	10	10	10
SEPOL	0	0	0	0	0	0	0
IEEA	20	20	20	20	20	20	6
FUNARJ	4	4	0	0	0	4	0
DETRAN	308	36	32	0	0	0	0
Quant. por Item	6044	885	793	68	307	509	20379
Quant. Total	28985						

Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços - BIM - IRP Nº 1461/2025	
ÓRGÃOS	LOTE III
	196988 Licença de Software Orçafascio Prime – 3- Year Subscription
SECID	80
SECEC	3
SEDSODH	1
CGE	3
FES	3
AGENERSA	10
SEAP	2
SESP	1
SECC	1
SEPM	33
DER – RJ	20
SETRANS	0
SEPOL	0
IEEA	6
FUNARJ	4
DETRAN	0
Quant. por Item	167
Quant. Total	167

41.6. **Após IRP 1461/2025, apresenta-se o resumo consolidado:**

LOTE I					
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	196965	Licenças de Software Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-User ELD – 3 Years Subscription	Unidade	Subscrição de Licença por 36 meses	273
2	196966	Licenças de Software Autodesk BIM Collaborate Pro – 3 Years Subscription	Unidade	Subscrição de Licença por 36 meses	196

3	196981	Licenças de Software Autodesk Build – Unlimited CLOUD Commercial New Single-User ELD – 3 Years Subscription	Unidade	Subscrição de Licença por 36 meses	192
LOTE II					
4	196982	Treinamento para Software Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial com certificação oficial Autodesk	Hora	Sob Demanda	6044
5	196983	Treinamento para Software Autodesk BIM Collaborate Pro com certificação oficial Autodesk	Hora	Sob Demanda	885
6	196984	Treinamento para Software Build – Unlimited CLOUD Commercial com certificação oficial Autodesk	Hora	Sob Demanda	793
7	196985	Treinamento para Autodesk Account Manager TI	Hora	Sob Demanda	68
8	196986	Treinamento para Conceitual e Gerencial BIM	Hora	Sob Demanda	307
9	196987	Treinamento em orçamentação de Obras BIM 5D para Software Orçafascio Prime	Hora	Sob Demanda	509
10	197183	Serviço Técnico Especializado para implementação da metodologia BIM (sob demanda)	Hora	Sob Demanda	20379
LOTE III					
11	196988	Licença de Software Orçafascio Prime – 3-Year Subscription	Unidade	Subscrição de Licença por 36 meses	167

41.7. **Previsão de contratação pelos não-participantes**

Parâmetro	Lote I		
	196965	196966	196981
Quantidade máxima de contratação por meio de adesão (200% da estimativa por item)	546	392	384
Quantidade máxima de contratação por órgão aderente (50% da estimativa por item)	136	98	96

Parâmetro	Lote II						
	196982	196983	196984	196985	196986	196987	197183
Quantidade máxima de contratação por meio de adesão (200% da estimativa por item)	12088	1770	1586	136	614	1018	40758
Quantidade máxima de contratação por órgão aderente (50% da estimativa por item)	3022	442	396	34	153	254	10189

Parâmetro	Lote III
	196988
Quantidade máxima de contratação por meio de adesão (200% da estimativa por item)	334
Quantidade máxima de contratação por órgão aderente (50% da estimativa por item)	83

42. **MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS**

42.1. Os riscos inerentes a esta aquisição foram devidamente identificados, avaliados e alocados durante a fase de planejamento, conforme determina o art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021. O detalhamento encontra-se no Mapa de Riscos, parte integrante e indissociável do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

43. **NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

43.1. A realização de audiência pública é dispensável tendo em vista que a pesquisa de mercado elaborada com base nos requisitos dos arts. 28 a 32 do Decreto Estadual nº 48.816/2023 não apurou valor estimado de grande vulto, na forma do art. 54, §2º do mesmo Decreto.

44. DISPOSIÇÕES FINAIS

44.1. O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e nas premissas recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ e a Procuradoria-Geral do Estado - PGE/RJ. Este documento constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento dos serviços objeto desta demanda.

44.2. As empresas interessadas em participar da licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

44.3. Observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 e do Decreto Estadual nº 46.475/2018, que tratam do direito e das restrições de acesso às informações sob guarda do poder público, fica registrado que o presente documento, assim como os seus anexos, são de acesso PÚBLICO.

45. ANEXOS

45.1. Abaixo, estão listados os documentos anexos cujas disposições estão em plena concordância com este Termo de Referência, do qual correspondem a parte integrante e indissociável:

- I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO (126208576);
- II - CATÁLOGO DE SERVIÇOS (126208743);
- III - MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / ORDEM DE SERVIÇO (126207844);
- IV - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (126208855);
- V - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (126209086);
- VI - MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE (126208372); e
- VII - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE LANCES (126210051).

46. EQUIPE RESPONSÁVEL

46.1. RESPONSÁVEL PELA REVISÃO

Rodolfo Targino de Araújo
Assistente
ID 5167673-7

46.2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Joacy Reis de Oliveira Diretor de Soluções e Sistemas Integrante Requisitante ID 5084577-2	João Carlos Pirassinunga Gerente da Fábrica de Software Integrante Técnico ID nº 5087162-5	Charles Monteiro Guimarães Diretor de Patrimônio e Logística Integrante Administrativo ID nº 4432892-3	Marco Antonio de Andrade Assessor-Chefe VPA ID. 4284601-3
---	---	---	--

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pirassinunga**, Gerente, em 16/03/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Andrade**, Assessor-Chefe, em 16/03/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Monteiro Guimarães**, Diretor, em 16/03/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joacy Reis de Oliveira**, Diretor, em 16/03/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Targino de Araujo, Assistente**, em 16/03/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **126207572** e o código CRC **5584A6A2**.

Referência: Processo nº SEI-430002/001015/2025

SEI nº 126207572

Rua da Conceição, 69, 24º Andar / 25º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro
Vice Presidência de Tecnologia

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

1. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1.1. LOTE I

1.2. Item 1 - Licença de Software Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-User ELD – 3 Years Subscription

1.2.1. Esta licença concede acesso a um **pacote abrangente de softwares da Autodesk**, projetado para suportar todo o fluxo de trabalho de projetos de Arquitetura, Engenharia e Construção (AEC), desde a concepção até a documentação, análise e coordenação. O termo "IC" (Industry Collection) reforça que é um conjunto de ferramentas para o setor.

1.2.2. Funcionalidades Técnicas Principais (através dos softwares inclusos):

- **Modelagem de Informação da Construção (BIM) Avançada:**

- **Autodesk Revit:** O coração da coleção para BIM. Permite a modelagem paramétrica inteligente de edifícios (arquitetura, estrutura, MEP - mecânica, elétrica e hidráulica), criando um modelo 3D unificado com informações detalhadas para cada elemento. Funções incluem:

- Criação de plantas, cortes, elevações, perspectivas diretamente do modelo 3D.
- Geração automática de quantitativos e tabelas.
- Análise de desempenho energético e estrutural.
- Criação de famílias (componentes paramétricos).
- Trabalho colaborativo em um único modelo (worksharing).

- **Desenho e Detalhamento CAD:**

- **AutoCAD:** Ferramenta robusta para desenho 2D e 3D. Essencial para:

- Criação de desenhos técnicos precisos.
- Trabalho com dados legados e arquivos .DWG.
- Sete conjuntos de ferramentas especializadas (AutoCAD Architecture, AutoCAD Mechanical, AutoCAD Electrical, AutoCAD Map 3D, AutoCAD MEP, AutoCAD Plant 3D, AutoCAD Raster Design) que oferecem funcionalidades específicas para cada disciplina.

- **Engenharia Civil e Infraestrutura:**

- **Autodesk Civil 3D:** Software BIM para projetos de infraestrutura civil, como estradas, pontes, redes de drenagem, terraplanagem, etc.

- **Coordenação e Análise de Modelos:**

- **Autodesk Navisworks Manage:** Software para agregação de modelos de diversas disciplinas (Revit, Civil 3D, AutoCAD, etc.) para:

- Detecção de interferências (clash detection) entre disciplinas.
- Revisão e marcação de modelos.
- Simulações 4D (tempo) e 5D (custo) do projeto.
- Quantitativos a partir dos modelos agregados.

- **Visualização e Renderização:**

- **Autodesk 3ds Max:** Software profissional para modelagem 3D, animação e renderização fotorrealista de alta qualidade, ideal para apresentações de projetos.

- **Projeto Conceitual e Análise:**

- **Autodesk Forma (anteriormente FormIt):** Ferramenta para projeto conceitual, análise de viabilidade e visualização de projetos em contexto geográfico, permitindo:
 - Modelagem rápida de cenários urbanos e de infraestrutura.
 - Análises de insolação, ventos, drenagem, etc.
 - Geração de vídeos e simulações.
- **Gerenciamento de Dados e Colaboração na Nuvem:**
 - **Autodesk Docs:** Um ambiente comum de dados (CDE) baseado na nuvem que permite:
 - Gerenciamento centralizado de documentos e modelos.
 - Controle de versão e histórico de revisões.
 - Fluxos de trabalho de revisão e aprovação.
 - Suporte aos padrões ISO 19650 para gerenciamento de informações BIM.
 - Integração com outros softwares da coleção para upload e download de arquivos.
- **Outros softwares e recursos (podem variar conforme a versão):**
 - **Autodesk Robot Structural Analysis Professional:** Análise estrutural avançada.
 - **Autodesk ReCap Pro:** Processamento de dados de nuvem de pontos (laser scan) para criação de modelos 3D.
 - **Autodesk Fabrication CADmep:** Ferramentas para detalhamento e fabricação de sistemas MEP.
 - **Acesso a serviços em nuvem:** Renderização, análise de desempenho, etc.
- **Benefícios da licença:** Permite que equipes multidisciplinares trabalhem de forma integrada, otimizando o fluxo de trabalho BIM, reduzindo erros, melhorando a colaboração e a tomada de decisões em todas as fases do projeto.

1.3. Item 2 - Licença de Software Autodesk BIM Collaborate Pro – 3 Years Subscription

1.3.1. Este software é uma solução baseada na nuvem focada em **colaboração e coordenação de projetos BIM**, com ênfase na coautoria em tempo real para os principais softwares da Autodesk (Revit, Civil 3D, Plant 3D). Ele expande as capacidades de colaboração do Autodesk Docs.

1.3.2. Funcionalidades Técnicas Principais:

- **Coautoria em Tempo Real (Cloud Worksharing):**
 - **Revit Cloud Worksharing:** Permite que múltiplos usuários trabalhem simultaneamente no mesmo modelo do Revit a partir de diferentes locais, com sincronização em tempo real.
 - **Collaboration for Civil 3D:** Habilita a coautoria e gerenciamento de dados de projetos de infraestrutura no Civil 3D na nuvem, com controle de referências e atalhos de dados.
 - **Collaboration for AutoCAD Plant 3D:** Facilita a colaboração em projetos de plantas industriais, com funcionalidades de check-in/check-out de arquivos.
- **Coordenação de Modelos:**
 - **Deteção Automática de Interferências (Clash Detection):** Analisa modelos de diferentes disciplinas (agregados na nuvem) para identificar conflitos e problemas de coordenação.
 - **Visualização de Modelos Agregados:** Permite visualizar qualquer combinação de modelos em 2D ou 3D diretamente no navegador, sem a necessidade de softwares desktop pesados.
 - **Análise de Mudanças Avançada:** Permite comparar diferentes versões de modelos e visualizar o impacto das mudanças entre as disciplinas.
- **Gerenciamento de Problemas e RFI's (Request for Information):**
 - **Problemas Conectados:** Permite criar, atribuir e rastrear problemas diretamente nos modelos, com integração bidirecional com o Revit e Navisworks.
 - **RFI's e Submittals (Envios):** Gerenciamento de solicitações de informação e envios de documentos/materiais para aprovação.
- **Gerenciamento de Dados e Documentos (via Autodesk Docs):**
 - **Ambiente Comum de Dados (CDE):** Centraliza todos os dados do projeto em um único local seguro na nuvem.
 - **Controle de Versão:** Mantém um histórico completo de todas as versões de documentos e modelos.
 - **Fluxos de Trabalho de Revisão e Aprovação:** Define processos padronizados para revisão e aprovação de documentos.
 - **Permissões e Acesso:** Gerenciamento granular de quem pode acessar e editar quais dados.
- **Pacotes de Projeto e Linha do Tempo:**

- Permite a criação e compartilhamento de pacotes de projeto entre equipes multidisciplinares, com uma linha do tempo clara das entregas e consumos de modelos.

- **Insights do Projeto:**

- Dashboards e relatórios que fornecem visibilidade sobre o progresso do projeto, problemas comuns e desempenho.

1.4. **Item 3 - Licença de Software Autodesk Build – Unlimited CLOUD Commercial New Single-User ELD – 3 Years Subscription**

1.4.1. O **Autodesk Build** faz parte da **Autodesk Construction Cloud (ACC)** e é uma plataforma de gerenciamento de construção baseada na nuvem. O termo "Unlimited CLOUD" sugere que não há limites de projetos ou armazenamento na nuvem para este usuário. Ele é focado na execução e gerenciamento de projetos em campo e no escritório, desde a pré-construção até a entrega.

1.4.2. **Funcionalidades Técnicas Principais:**

- **Gerenciamento de Projeto:**

- **Gerenciamento de Documentos (via Autodesk Docs):** Base da plataforma, fornecendo um CDE para todos os documentos do projeto, controle de versão, fluxos de trabalho de aprovação.
- **Pacotes de Projeto:** Organização e compartilhamento de conjuntos de documentos para diferentes fases ou equipes.
- **Revisões e Aprovações:** Gerenciamento de ciclos de revisão formal de documentos e modelos.

- **Gerenciamento de Qualidade:**

- **Checklists e Formulários:** Criação e uso de listas de verificação para inspeções de qualidade, relatórios de progresso, etc.
- **Gerenciamento de Problemas (Issues):** Registro, atribuição e acompanhamento de problemas de qualidade no canteiro de obras.
- **Registros Diários:** Captura de informações diárias do canteiro (mão de obra, equipamentos, clima, etc.).

- **Gerenciamento de Segurança:**

- **Checklists de Segurança:** Padronização de inspeções de segurança.
- **Relatórios de Incidentes:** Registro e acompanhamento de incidentes e acidentes.

- **Gerenciamento de Custos:**

- **Controle de Custos:** Acompanhamento de orçamentos, faturas, ordens de mudança e pagamentos.
- **Gerenciamento de Contratos:** Monitoramento de contratos com subempreiteiros e fornecedores.
- **Previsões de Custos:** Ferramentas para prever despesas futuras.

- **Gerenciamento de Campo (Field Management):**

- **Acesso Móvel:** Aplicativos para dispositivos móveis (tablets, smartphones) que permitem acesso a documentos, modelos e formulários no canteiro, mesmo offline.
- **Marcações e Anotações:** Habilidade de fazer marcações e anotações diretamente nos desenhos e modelos em campo.
- **Fotos e Vídeos:** Captura e anexação de mídias para documentar o progresso ou problemas.

- **Gerenciamento de Submittals (Envios) e RFI's:**

- Processos padronizados para envio de documentos e materiais para aprovação e para gerenciamento de solicitações de informação.

- **Gerenciamento de Fechamento (Closeout):**

- **Digitalização de Documentos:** Coleta e organização de documentos finais do projeto, como manuais e garantias.
- **Handover:** Facilita a entrega de informações do projeto para a equipe de operação e manutenção do ativo.

- **Insights e Relatórios:**

- Painéis (dashboards) personalizáveis e relatórios para monitorar o desempenho do projeto, identificar tendências e tomar decisões baseadas em dados.

- **Benefícios da licença:** Essencial para construtoras e equipes de execução de projetos que buscam digitalizar e centralizar as operações no canteiro de obras e no escritório, melhorando a produtividade, a qualidade, a segurança e o controle de custos.

1.5. **LOTE II**

1.5.1. Itens 4, 5, e 6 - Treinamento para os softwares Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC, Software Autodesk BIM Collaborate Pro e Software Autodesk Build – Unlimited CLOUD com certificação oficial Autodesk

1.5.1.1. Foco e Objetivos do Treinamento:

- **Software Específico:** O treinamento seria focado em um ou mais softwares incluídos nas licenças mencionadas, como:
 - **Autodesk Revit:** Treinamento essencial para arquitetos, engenheiros estruturais e MEP. Abrangeria modelagem paramétrica, criação de famílias, documentação, análise básica e colaboração.
 - **Autodesk Infraworks:** Treinamento para planejamento de infraestrutura e cidades. Abrange modelagem 3D de macroescala, análise de terrenos, simulação de tráfego e integração com GIS.
 - **Autodesk Civil 3D:** Treinamento técnico para engenheiros civis e projetistas. Abrange terraplenagem, projeto de estradas, redes de drenagem, parcelamento e quantitativos automatizados.
 - **Autodesk Navisworks Manage:** Treinamento em coordenação de modelos, detecção de interferências, simulação 4D/5D.
 - **Autodesk Docs:** Treinamento em gerenciamento de documentos de projetos na nuvem.
 - **Autodesk BIM Collaborate PRO:** Treinamento para coordenação multidisciplinar em nuvem. Abrange gestão centralizada de modelos, revisão colaborativa, controle de versões e clash detection.
 - **Autodesk Build:** Treinamento para gestão de obras e controle de qualidade. Abrangeria acompanhamento de campo, registro de problemas, inspeções, documentos e fluxos de aprovação.
 - **AutoCAD:** Focado em desenho 2D e 3D, técnicas de produtividade e padronização
- **Aplicação Prática:** Os cursos são desenhados com uma forte ênfase na aplicação prática, usando projetos e cenários reais da indústria AEC.
- **Melhores Práticas BIM:** Além das funcionalidades do software, os treinamentos oficiais incorporam as melhores práticas da metodologia BIM, ensinando como usar as ferramentas para atingir os objetivos do BIM (melhor coordenação, menos erros, etc.).
- **Preparação para Certificação:** Um objetivo central é preparar o aluno para o exame de certificação Autodesk, que valida suas habilidades no software.

1.5.1.2. Estrutura e Conteúdo Típicos:

- **Módulos Progressivos:** O treinamento é dividido em módulos que abordam desde os conceitos básicos até funcionalidades avançadas do software.
- **Material Didático Oficial:** O conteúdo será explorado diretamente na ferramenta, com apoio da documentação técnica integrada ao software (help files, tutoriais online e bibliotecas Autodesk). Não há apostilas ou arquivos complementares.
- **Instrutores Certificados:** Os instrutores são profissionais com experiência na indústria e que passaram por um rigoroso processo de certificação da Autodesk para ensinar os softwares.
- **Ambiente de Aprendizagem:** Treinamento 100% online (ao vivo ou gravado on-demand). Cada participante deve utilizar sua própria estação de trabalho, com o software licenciado previamente instalado e configurado.
- **Carga Horária:** Varia de curso para curso, mas um treinamento completo pode ter de 24 a 40 horas (ou mais para níveis avançados), distribuídas em dias ou semanas.

1.5.1.3. Exemplo de Tópicos Abordados (foco em Revit e BIM Collaborate Pro):

- **Fundamentos do Revit:** Interface, navegação, criação de elementos básicos (paredes, pisos, telhados).
- **Modelagem Avançada:** Famílias, componentes personalizados, modelagem de terreno, cortinas.
- **Documentação:** Criação de plantas, cortes, elevações, detalhes, tabelas de quantitativos.
- **Colaboração em Equipe:** Worksharing (trabalho compartilhado) no Revit, uso do Autodesk Docs para gerenciamento de projetos.
- **Coordenação BIM:** Importação de modelos, detecção de interferências no Navisworks (se incluído) ou no BIM Collaborate Pro.
- **Publicação e Compartilhamento:** Geração de arquivos para visualização (BIMx, modelos para dispositivos móveis), exportação IFC.
- **Uso do Autodesk BIM Collaborate Pro:**
 - Configuração de projetos na nuvem.
 - Coautoria em tempo real no Revit Cloud Worksharing.
 - Gerenciamento de versões e histórico de modelos.
 - Revisão e marcação de modelos na nuvem.

- Criação e acompanhamento de problemas (issues) e RFIs.
- Gerenciamento de pacotes de projeto.

1.5.1.4. **Conteúdo Programático**

1.5.1.5. **Autodesk Revit - Introdução - Carga horária 40h**

- Introdução ao Autodesk Revit
- Ambientação na Tecnologia BIM e Interface
- Gerenciamento e funcionamento do software
- Vistas e formas de visualização de projeto
- Como iniciar um projeto
- Malha de eixos estruturais
- Estrutura (pilares, vigas e lajes)
- Importação de arquivos
- Famílias de sistema (paredes, pisos, forros, telhados)
- Escadas e guarda-corpo
- Famílias de Componente (portas, janelas, mobiliário, etc.)
- Parametrização
- Anotações (cotas, textos e tags)
- Áreas e Rooms
- Tabelas (Schedules)
- Quantitativos (Material Takeoff)
- Filtros de visualização
- Detalhamento
- Planejamento de entregáveis
- Montagem de folhas e impressão
- Ferramenta de revisão

1.5.1.6. **Autodesk Revit - MEP Básico - Carga horária 48h**

- Como iniciar um projeto
- Planejamento da modelagem
- Configuração das instalações
- Modelagem de eletrocalhas
- Modelagem de conduítes rígidos
- Modelagem de fios e cabos
- Modelagem de tubos hidrossanitários
- Modelagem de todos de instalações especiais
- Modelagem de dutos de HVAC
- Planilhas / Análises
- Vistas e formas de visualização de projeto

1.5.1.7. **Autodesk Revit - Criação, Parametrização e Edição de Famílias - Carga horária 24h**

- Apresentação do conceito de famílias
- Interface do Family Editor
- Tipos de Famílias (wall based, floor based, face based, dentre outros)
- Modelagem da família de portas
- Modelagem da família de folha de vidro
- Modelagem da família de janela c/ folha nested
- Modelagem de Component Family Face Based
- Modelagem de Component Family c/ Anotação
- Criação de Annotation Family

- Shared Parameters
- Criação de Titleblock Family
- Inserção no projeto
- Modelagem de Componente In-Place
- Ferramenta de Massa

1.5.1.8. Autodesk Revit - Estruturas de Concreto e Metálicas - Carga horária 32h

- Estrutura de Concreto:
 - Como iniciar um projeto;
 - Planejamento da Modelagem;
 - Vistas e formas de visualização de projeto;
 - Famílias de Componente (pilares, vigas, fundações, etc.);
 - Modelagem de Fundações;
 - Modelagem de estruturas de concreto;
 - Armação para estruturas de concreto;
 - Detalhamento de armação;
 - Parametrização;
 - Anotação (Cotas e Texto);
 - Tabelas (Schedules);
 - Análise estática do projeto;
 - Aplicação de Cargas;
 - Geração de combinação de cargas;
 - Documentação de projeto;
 - Importação de Arquivos;
 - Exportação de Arquivos;
 - Trabalho colaborativo;
 - Utilização de famílias e templates.
- Estrutura Metálica:
 - Como iniciar um projeto;
 - Planejamento da modelagem;
 - Vistas e formas de visualização de projeto;
 - Famílias de Componente (pilares, vigas, fundações, etc.);
 - Modelagem de apoios para fundações;
 - Armação para estruturas;
 - Modelagem de estruturas metálicas;
 - Parametrização;
 - Anotação (Cotas e Texto);
 - Tabelas (Schedules);
 - Análise estática do projeto;
 - Aplicação de cargas;
 - Geração de combinação de cargas;
 - Documentação de projeto; Importação de arquivos;
 - Exportação de arquivos;
 - Trabalho colaborativo;
 - Utilização de famílias e templates.

1.5.1.9. Autodesk Infracore - Carga horária 24h

- Introdução ao Infracore

- Interface gráfica do usuário
- Ferramentas relacionadas à nuvem
- Edição das Opções de Aplicativo
- Configurando o sistema de coordenadas
- Criar e gerenciar um modelo
- Criando um modelo
- Abrindo um modelo inicial que não aparece na página de início
- Importação de dados do Civil 3D
- Importação de dados de outras plataformas
- Introdução a interface gráfica do Modelo conceitual
- Diferenças entre vistas
- Panorama da Origens dos dados
- Configurando dados
- Camadas de superfícies
- Analisando propriedades de superfícies
- Paleta de estilos
- Como criar um estilo
- Ferramentas de seleção
- Introdução aos recursos de projeto conceitual
- Análise introdutória das ferramentas adicionais
- Recursos para edição do modelo
- Criando um tema de terreno
- Opções de recursos de distância
- Características básicas de Projeto Geométrico
- Introdução as Normas do DNIT
- Tipos de rodovias
- Adicionando um Marcador
- Criação da estrada e atributos de projeto
- Lotes e Zoneamentos
- Mobiliário Urbano
- Criação e edição de estilo para cobertura
- Criação e edição de estilo para Terraplanagem
- Criação de pontos de interesse
- Visualização do perfil e propriedades de edição
- Analisar distância de visibilidade de parada
- Simulação de Tráfego e mobilidade
- Controle de data e hora
- Componentes básicos para modelo conceitual de Estruturas viárias
- Criação e edição de Ponte com longarina pré-moldada
- Criação e edição de Ponte com longarina de aço
- Criação e edição de Túneis
- Otimização do perfil
- Análises e verificações do projeto
- Criação e análises de bacias hidrográficas
- Edição de camadas de superfície
- Definições de rede de drenagem
- Analisar e editar uma rede de drenagem
- Regras de desempenho hidráulico
- Dados de pluviometria
- Inserir galerias pluviais e demais itens de estruturas hidráulicas

- Adicionar pontos de interesse
- Visualizar perfil
- Editar perfil
- Dados de Estatísticas de terreno
- Extração de Quantitativos
- Criador de Storyboard (Vídeos)
- Configurações e utilitários
- Panorama geral dos recursos
- Opções do aplicativo
- Exportar modelo 3D
- Propriedades do modelo
- Tabela de Dados

1.5.1.10. **Autodesk Civil 3D - Introdução - Carga horária 40h**

- Estudo da Interface e Toolspace
- Configuração do Sistema de Coordenadas
- Criação e definição de Pontos
- Propriedades do Grupo de Pontos
- Importação de Pontos de uma base de dados
- Visualização da declividade e cota em qualquer ponto
- Definição de linhas obrigatórias e bordas
- Construção de Superfícies
- Criação de superfícies a partir de pontos
- Criação de superfícies a partir de outras entidades
- Edição da malha triangular
- Propriedade e análises de superfícies
- Inserir anotações e tabelas
- Definição e edição de estilos de superfícies
- Criação e definição de alinhamentos
- Edição do estilo dos Alinhamentos
- Definição e edição dos Perfis Longitudinais
- Edição do estilo dos Perfis Longitudinais
- Seção Típica Transversal
- Estilos de seção típica
- Criação de Corredores
- Edição de Corredores (estradas, terraplanagem, barragens, etc.)
- Criação de Superfícies a partir do Corredor
- Conceitos Fundamentais de Terraplenagem e Obras de Terra
- Definição e Edição de critérios de Terraplenagem
- Inserção dos taludes
- Conceitos e Criação de Features Lines
- Conceitos e Criação de Grading

1.5.1.11. **Autodesk Navisworks - Carga horária 20h**

- Introdução ao Navisworks
- Compatibilização de Arquivos
- Seleção e Manipulação de Objetos
- Recursos de Pesquisa
- Conjuntos de Seleção e Recursos de Navegação
- Ferramentas de Revisão e Captura de Viewpoints

- Ferramentas de Gravação e Animação
- Criação de Sequenciamento da Obra (Timeliner)
- Detecção de Interferências (Clash Detective)
- Levantamento de Quantitativos (Quantification)
- Aplicação de Texturas e Renderização de Imagens
- Exportação do Projeto em NWD

1.5.1.12. Autodesk Docs - Carga horária 8h

- Introdução
- Administração de contas
- Adicionando membros à conta
- Adicionando empresas
- Configurações da conta
- Configuração do Content Catalog
- BIM 360 Settings – Configurações
- Settings – Adicionando funções
- Settings – Aplicativos
- Criação de templates em branco
- Criação de projetos
- Adicionando membros ao projeto
- Permissões, localizações e notificações
- Acessando o Docs
- Criação de pastas e subpastas
- Permissões de pastas
- Upload de arquivos
- Salvar em nuvem com Revit
- Visualização, exploração de modelos e comparação entre versões
- Configurações de atributos
- Arquivos suportados (armazenamento e/ou visualização)
- Criação e estruturação das Especificações
- Configuração de normas de nomenclatura (ISO 19650)
- Criação e gerenciamento de pacotes
- Busca de arquivos duplicados
- Configuração de acionamento das revisões
- Revisões – Fluxos de revisão/aprovação
- Issues – Configurações, criação e gerenciamento
- Issues – Visualização de Issues no Revit
- Transmissões – Criação e gerenciamento
- Compartilhamento de links públicos
- Relatórios – Sobre os relatórios
- Relatórios – Criação, templates, agendamento e compartilhamento
- Bridge – Incoming, Outgoing, automações e Bridge Projects
- Handover - As-built Export
- Insight – Introdução
- Configuração de dashboards personalizados
- Autodesk Desktop Connector

1.5.1.13. Autodesk Robot Structural Analysis Professional (Robot Analysis) - Carga Horária 40h

- Este treinamento deve ter como objetivo dar a conhecer o software profissional mais adequado para calcular e

dimensionar os vários tipos de estruturas existentes. Um dos softwares mais potentes de cálculo existentes. Sedo um software da Autodesk, a compatibilidade com os outros softwares de desenho da marca, como o caso do autocad ou revit é total.

1.5.1.14. **Autodesk BIM Collaborate PRO - Advance Steel - Carga Horária 32h**

- Este treinamento deve ter como objetivo transferir conhecimento, mostrar o passo a passo detalhado para automatizar os projetos e aumentar a produtividade através da ferramenta de detalhamento de estruturas metálicas.

1.5.1.15. **Autodesk BIM Collaborate PRO - Design Collaboration - Carga horária 12h**

- Configurando o módulo Design Collaboration
- Atribuindo equipes às pastas já existentes
- Sincronizar e publicar modelos do Revit
- Como trabalhar com modelos IFC
- Trabalhando com o Hypermodel
- Gerenciamento do status do projeto
- Entendendo o recurso Timeline
- Criação e consumo de pacotes
- Acompanhar as mudanças de projeto
- Comparando versões do modelo
- Visualizar informações do modelo
- Criação e gestão de problemas
- Criando as reuniões
- Atribuindo ações aos participantes
- Vinculando documentos aos itens das atas de reunião
- Criando reuniões de acompanhamento

1.5.1.16. **Autodesk BIM Collaborate PRO - Model Coordination - Carga horária 12h**

- Configurando o módulo Model Coordination
- Cria ambiente de coordenação
- Modelo de projeto federado
- Coordenando os modelos
- Visualizar e filtrar modelos
- Visualizar e filtrar interferências
- Trabalhar com vistas
- Gerenciamento de interferências
- Criação e gestão de problemas
- Como trabalhar com modelos IFC
- Relatórios

1.5.1.17. **Autodesk BIM Collaborate PRO - Collaboration for Revit - Carga horária 4h**

- Fluxo de trabalho com Autodesk Revit
- Iniciando a colaboração
- Vínculos
- Worksets

1.5.1.18. **Autodesk BIM Collaborate PRO - Collaborarion for Civil 3D - Carga horária 4h**

- Trabalhando com Data Shortcut
- Sincronização e Promoção de Objetos
- Publicando para o Revit

1.5.1.19. **Autodesk BIM Collaborate PRO - Collaboration for Plant 3D - Carga horária 4h**

- Introdução aos Recursos
- Check in & Check out
- Referências Externas e Visualização

1.5.1.20. **Autodesk Build - Build - Carga horária 20h**

- Introdução ao Autodesk Build
- Introdução à formulários
- Criando um novo template de projeto em branco
- Criando um novo template a partir de um projeto existente
- Configurando um novo template
- Construção de um novo template
- Criando um novo projeto a partir de um template
- Usando a 'Biblioteca'
- Introdução às 'Folhas'
- Publicação de folhas
- Upload de revisões
- Navegando nas Folhas via web
- Edição de Folhas já publicadas
- Entendendo as permissões para Folhas
- Visualizando folhas via web
- Visualizando folhas via Mobile
- Comparação de folhas via web
- Configurando Compartilhamento de Folha via navegador de internet
- Criar e editar marcações em folhas via web
- Exportando Folhas de uma lista via navegador de internet
- Exportando Folhas via navegador de internet
- Compartilhando folhas via Mobile
- Registro de atividades
- Introdução à folhas
- Criando uma estrutura de pastas
- Gerenciamento a permissão de pastas
- Upload de arquivos
- Navegando em 'Files'
- Visualizando um arquivo 2D via navegador de internet
- Visualizando arquivos de Revit via navegador de internet
- Visualizando e editando arquivos de Microsoft 365
- Visualizando documentos via Mobile
- Introdução à problemas
- Configurando categorias e tipos de problemas
- Campos personalizados
- Permissões de problemas
- Causas raiz
- Criando problemas a partir de 'Issues' via navegador de internet
- Criando problemas a partir de folhas via navegador de internet
- Fechando probemas via navegador de internet
- Criando problemas a partir de 'Issues' via Mobile

- Criando problemas a partir de folhas via Mobile
- Fechando problemas via Mobile
- Introdução à formulários
- Criando um template de formulário na plataforma
- Criando um template de formulário com PDF editável
- Adicionando colaboradores e revisores em um template
- Criando e editando um formulário via navegador de internet
- Submetendo um formulário via navegador de internet
- Criando e editando um formulário via Mobile
- Submetendo um formulário via Mobile
- Exportando formulários via navegador de internet
- Registro de atividades do formulário
- Introdução à fotos
- Adicionado fotos e vídeos às folhas via navegador de internet
- Adicionado fotos e vídeos ao 'Photo Gallery' via navegador de internet
- Adicionado fotos e vídeos às folhas via Mobile
- Adicionado fotos e vídeos a galeria do projeto via mobile
- Visualização de fotos via mobile
- Visualizando e editando detalhes das fotos e vídeos via navegador de internet
- Visualizando e editando detalhes das fotos e vídeos via Mobile
- Introdução à RFIs
- Configurando os RFIs
- Criando uma RFI via navegador de internet
- Criando uma RFI via Mobile
- Revisando RFIs
- Distribuindo respostas oficiais de RFIs
- Introdução à envios
- Configurando os Envios
- Criando itens e seções de especificações
- Cadastrando itens em massa
- Criando pacotes de envio
- Envio de documentos
- Revisando e distribuindo itens de envio
- Introdução à reuniões
- Criando uma agenda de reunião
- Criando itens e tópicos
- Gerenciando convidados
- Gerando atas de reunião
- Criando reuniões de 'follow-up'
- Compartilhando reuniões
- Exportando reuniões
- Introdução à ativos
- Configurando categorias
- campos personalizados
- Criando conjunto de status
- Permissões
- Criando ativos em 'Assets' via navegador de internet
- Importando ativos
- Atualizando os ativos via navegador de internet
- Criando ativos em 'Assets' via Smarthphone

- Visualizando e atualizando os ativos via Mobile
- Introdução à cronograma
- Configurando Gerentes de Cronograma
- Importando Cronogramas
- Definindo as configurações específicas de um cronograma
- Visualizando os cronogramas via navegador de internet
- Visualizando os cronogramas via Mobile
- Adicionando comentários e referências aos cronogramas
- Adicionando sugestões de atualização aos cronogramas
- Revisando sugestões de atualização submetidas
- Atualizando os cronogramas
- Comparação de cronogramas
- Introdução à relatórios
- Criando relatórios e templates via navegador de internet
- Executando relatórios a partir de templates
- Compartilhando e exportando relatórios

1.5.1.21. **Autodesk Build - Cost Management - Carga horária 12h**

- Navegando em conta
- Acessando um projeto
- Configurações Gerais
- Permissões
- Atividades
- Introdução à Orçamentos
- Personalizando os códigos de orçamento
- Importando planilhas de códigos de orçamento
- Gerenciando as colunas do orçamento
- Definindo as configurações de orçamentos restantes
- Criando modelos de template
- Navegando na visualização de orçamento
- Cadastrando um orçamento
- Criando um contrato principal
- Associando um orçamento a um contrato
- Criando períodos de cobrança
- Navegando na visualização de contrato principal
- Pedidos de pagamento
- Navegando pelos detalhes do pedido de pagamento
- Atualização e gerenciamento das medições de pagamento
- Gerando documentos
- Introdução ao Custos
- Definindo as configurações de custo
- Gerenciando as colunas do custo
- Criando fluxos de aprovação de contratos
- Criando fluxos de aprovação das medições de contrato
- Criando modelos de documentos
- Navegação padrão pelas visualizações dos contratos
- Cadastrando contratos
- Trabalhando com contratos
- Adicionando despesas de contrato existente
- Adicionando despesas manualmente

- Criando medições de contrato
- Atualizando e gerenciando medições de contrato
- Gerando Documentos
- Medição de contrato através de planilha
- Navegando pelos detalhes da medição de contrato
- Adicionando despesas ao contrato principal de orçamento
- Introdução à Pedido de Alteração
- Definindo as configurações do pedido de alteração
- Criando fluxos de trabalho de aprovação
- Criando modelos de documentos
- Configurando atributos personalizados
- Adicionando e gerenciando itens de custo
- Configurando Subitens
- Gerando um pedido de alteração em potencial
- Editando e enviando requisição de alteração
- Gerar um pedido de cotação
- Editando e enviando um pedido de cotação
- Gerando um pedido de alteração de proprietário
- Editando e enviando um pedido de alteração do proprietário
- Gerando uma solicitação de um pedido de alteração
- Editando e enviando uma solicitação de pedido de alteração
- Gerando um pedido de alteração de fornecedor
- Editando e enviando um pedido de alteração de fornecedor
- Introdução à Previsões
- Definindo as configurações de previsão
- Navegando no painel de custo e tempo
- Importando e gerenciando tarefas de cronograma
- Vinculando tarefas de cronograma à itens de orçamentos
- Gerenciamento de itens de orçamento
- Criando uma distribuição de previsão
- Navegando no painel fluxo de caixa

1.5.2. **Item 7 - Treinamento para Account Manager TI**

1.5.2.1. Treinamento prático para orientar como gerenciar a conta Autodesk, registrar as licenças, atribuir usuários, funções, níveis de permissão e etc.

1.5.3. **Item 8 - Treinamento para Conceitual BIM**

1.5.3.1. O treinamento conceitual acontecerá com palestras curtas para a equipe da CONTRATANTE, com o objetivo de nivelar os conhecimentos básicos a respeito dos fundamentos do BIM, a diferença de trabalho na prática, do CAD x BIM e o processo de implementação pelo qual o CONTRATANTE passará.

1)

a)

1.5.4. **Item 9 - Treinamento em Orçamentação BIM 5D para Software Orçafascio Prime**

1.5.4.1. São cursos oficiais oferecidos por Centros de Treinamento Autorizados Orçafascio Prime, que ensinam o uso correto e eficiente dos softwares Orçafascio Prime integrado às soluções Autodesk. Ao final, o aluno recebe um certificado oficial da Orçafascio Prime.

1.5.4.2. Aplicação:

- Capacitação técnica de servidores e colaboradores; Apoio na implantação de projetos orçamentação BIM (Modelagem da Informação da Construção); Melhoria na elaboração de planilhas orçamentárias para

contratação de obras; Cumprimento de normativas técnicas e exigências legais; e Desenvolvimento institucional e valorização profissional.

- Treinamento em Orçamento de Obras com foco nas melhores práticas e recursos de elaboração de planilhas orçamentárias, em ambiente multibase e com todas composições e insumos estruturados. Apresentação dos recursos de pesquisa inteligente de composições ou insumos, padronização de insumos pela base de referência, criação da planilha orçamentária, versionamentos e simulações.
- Treinamento em Orçamentação BIM 5D, com apresentação dos recursos de integração dos objetos modelados diretamente com as composições de custos unitários das Bases Orçamentárias. Esse módulo abordará a análise crítica da modelagem BIM das diversas disciplinas de edificações ou infraestrutura, a vinculação dos objetos modelados e a geração da EAP (Estrutura Analítica de Projetos) automatizada.

1.5.4.3. Conteúdo Programático

- **Primeiros Passos na Plataforma**

- **Conhecendo a Interface**

- Perfil do Usuário
 - Mudar Senha
 - Mudar e-mail
 - Atalhos

- **Módulo Orçamento**

- **Criação do Orçamento**

- Formulário de Cadastro
 - Seleção das Bases de Preço e mês de Referência.

- **Composição do Orçamento**

- Criação de Etapas, Subetapas e suas Funcionalidades
 - Inserindo Composições e Insumos dos bancos Oficiais e próprios.

- **Menu Exibir**

- Lista de Insumos
 - Edição de Descrições, Tipos, Atualização de Preços
 - Editar os Preços Unitários por Tipo
 - Relatório de Insumos
 - Lista de Composições
 - Substituir ou Excluir Composições
 - Edição das Descrições
 - Relatórios Possíveis

- **Menu Editar**

- Editar Informações do Orçamento
 - Permissões de acesso
 - Editar Bancos
 - Editar BDI
 - FIT (Fator de Interferência de Tráfego)
 - Editar encargos sociais
 - Localizações
 - Endereço
 - Observações
 - Editar descrições
 - Editar Quantidades
 - Finalizar Orçamento e Bloquear Edição
 - Apagar Orçamento

- **Menu Ferramentas**
 - Copiar Orçamento
 - Enviar uma Cópia para outro Usuário
 - Importação do Excel
 - Importação de Itens de Outro Orçamento
 - Sincronizar com a Base Própria
 - Compatibilização de bases
 - Ajustar Valor do Orçamento
 - Comparação de Preços
- **Menu Relatórios**
 - Personalizar Relatórios
 - Resumo
 - Sintético
 - Sintético com Valor de Mão de Obra
 - Sintético com Valor de Mão de Obra e Material
 - Orçamento Analítico
 - Composições Analíticas com Preço Unitário
 - Curva ABC de Insumos
 - Curva ABC de Serviços
 - Custo Horário de Equipamentos
 - Custo Horário de Mão de Obra
 - Produção de Equipe Mecânica
 - Memória de Cálculo
 - Observações
 - Importações
- **Módulo Planejamento**
 - **Criação do Planejamento**
 - Formulário de Cadastro
 - Descrição, Seleção do Orçamento e Período
 - Considerar itens Agregados de Etapas como Itens Distintos
 - Considerar Produção de Equipe da Composição
 - Horas Trabalhadas
 - Definir os Tipos de Insumos que Deseja Considerar Como Recurso
 - **Montagem do Planejamento**
 - Alocando Recursos e Definindo Durações das Atividades
 - Definindo Localizações nas Atividades
 - Definindo Predecessores entre as Atividades
 - Ferramentas de Visualização (ocultar e exibir)
 - **Manipulações das Atividades do Planejamento**
 - Visualizando detalhes de Composição das Atividades
 - Travar Duração das Atividades
 - Dividir Atividade em pacotes menores
 - Desativando uma Atividade da EAP do Planejamento
 - Predecessores em Série
 - Predecessores em Paralelo
 - Copiar Estrutura
 - Remover Predecessores

- **Menu Exibir**
 - Exibindo o Cronograma e Relatórios
 - Exibindo a Equipe Calculada
 - Exibindo o Diagrama de Rede com Caminho Crítico e Relatórios
 - Exibindo a Linha de Balanço
- **Menu Editar**
 - Alterações nos Dados Planejamento
 - Adicionando uma Nova Linha de Base ao Planejamento
 - Adicionando uma Nova Localização das atividades
 - Colunas exibir e ocultar
 - Calendário Definição de Datas
 - Apagar Planejamento
- **Menu Ferramentas**
 - Sincronizar Atualizar no Planejamento, as Modificações de Dados do Orçamento
 - Exportar Arquivo CSV (integração Orçafascio Prime para o Navisworks - Modelo 4D BIM)
- **Menu Relatório**
 - Exportação da EAP Sintética do Planejamento
 - Exportação do Cronograma Físico-Financeiro
 - Exportação do Quadro de Durações e Equipes
 - Exportação dos Histogramas por Tipo
 - Exportação do Cronograma Outros
 - Exportação do Diagrama de Rede
- **ORÇABIM**
 - **Novo Orçamento**
 - Formulário de Cadastro
 - Seleção das Bases de Preço e Mês de Referência
 - **Menu Orçamento**
 - Criação de Etapas e Subetapas
 - Inserindo Composições e Insumos dos Bancos Oficiais e próprios
 - Manipulação das Etapas e Itens lançados (Apagar Etapa ou Item e Duplicar e Mover Item)
 - Adição de Critérios para Vinculação de Elementos às Composições
 - Editor de Subcritérios e Filtros por Categoria, Material ou Fórmula
 - Visualizador dos Elementos Vinculados
 - Sincronizar Orçamento
 - **Menu Critérios**
 - Copiar e Colar Critérios entre Composições
 - Vincular Elemento à Composição para criação de Subcritério
 - Vincular Elemento à Composição para criação de Subcritério com Filtro de Família
 - Vincular Elemento de um “Vinculo de Revit” à Composição para criação de Subcritério
 - Vincular Elemento de um “Vinculo de Revit” à Composição para criação de Subcritério com Filtro de Família
 - Realçar Elementos Vinculados
 - Sincronizar e Realçar Elementos Vinculados
 - **Menu Gerenciar**
 - Editar Bancos
 - Opções (Informações do Orçamento)
 - **Menu Relatórios**
 - Memória de Cálculo Baseada em Critérios

- Elementos Não Orçados
- Elementos Não Orçados no Revit por Projeto
- **Vincular Orçamento**
 - Vinculação de um Orçamento Inteiro, da Lista de Orçamentos do Orçafascio Prime
 - Vinculação de uma Etapa do Orçamento, da Lista de Orçamentos do Orçafascio Prime

CRONOGRAMA TREINAMENTOS																
Item	Treinamentos	Carga Horária	Nº de turmas	Total horas	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12 a 36
4 - Treinamento AEC Collection	Autodesk Revit - Introdutório	40	8	320	120	200										
	Autodesk Revit - MEP Básico	48	8	384		96	288									
	Autodesk Revit - Criação, Parametrização e Edição de Famílias	24	8	192				192								
	Autodesk Revit - Estruturas de Concreto e Metálicas	32	8	256				64	192							
	Autodesk Infracworks	24	8	192					72	120						
	Autodesk Civil 3D - Introdutório	40	8	320						160	160					
	Autodesk Navisworks	20	8	160							80	80				
	Autodesk Docs	8	8	64	64											
	Advance Steel	32	8	256										96	160	
	Robot Structural Analysis Professional	40	8	320												
Total de horas		308	-	2.464												

5 - Treinamento BIM Collaborate PRO	Design Collaboration	12	8	96									96			
	Model Coordination	12	8	96									96			
	Collaborarion for Revit	4	8	32									32			
	Collaborarion for Civil 3D	4	8	32									32			
	Collaboration for Plant 3D	4	8	32										32		
Total de horas		36	-	288												
6 - Treinamento Autodesk Build	Autodesk Build	20	8	160									80	80		
	Cost Management	12	8	96									48	48		
Total de horas		32	-	256												
7 - Treinamento Accoun Manager	Account Manager	1	8	8	8											
Total de horas		1	-	8												
8 - Treinamento Conceitual BIM	Conceitual e Gerencial BIM	59	1	59	8	31										
Total de horas		59	-	59												
9 - Treinamento Orçafascio Prime	Orçamentação BIM 5D	20	8	160							160					
Total de horas		20	-	160												
TOTAL DE HORAS PREVISTAS				3.235	224	296	288	256	264	280	240	240	256	256	288	320

1.5.5. **Item 10 - Serviço Técnico Especializado para implementação da metodologia BIM (sob demanda)**

1.5.5.1. A utilização dos serviços técnicos especializados sob demanda, ocorrerá de forma contínua e distribuída. Esta previsão é plenamente justificada pela necessidade de prover suporte técnico eficiente e especializado voltando para a implementação da metodologia BIM. Trata-se de um cenário de alta complexidade, que demanda acompanhamento técnico permanente para garantir a estabilidade e a eficiência tecnológica. As atividades previstas encontram-se disponíveis no Catálogo de Serviços.

1.5.5.2. Ressalta-se ainda que parte dos serviços compreende atendimentos não cobertos pelo suporte técnico do

fabricante da solução, voltados à exploração personalizada de todas as potencialidades dos softwares no ambiente da CONTRATANTE, o que demanda pronta disponibilidade e atuação regular da equipe técnica especializada.

1.5.5.3. Demais especificações estão definidas no ANEXO II.

1.5.5.4. **LOTE III**

1.5.6. **Item 11- Licença de Software Orçafascio Prime – 3 Years Subscription**

1.5.6.1. O **OrçaFascio Prime** é um software brasileiro focado em **orçamento de obras e engenharia de custos**, com funcionalidades que buscam otimizar a velocidade, precisão e interoperabilidade, especialmente para grandes projetos e órgãos públicos. A versão "Prime" indica a oferta mais completa do produto.

1.5.6.2. **Funcionalidades Técnicas Principais:**

- **Orçamento de Obras Detalhado:**

- **Criação Rápida de Orçamentos:** Utiliza Inteligência Artificial (IA) para acelerar a elaboração de orçamentos, aprendendo com o uso para otimizar processos.
- **Composições de Custo:** Gerenciamento de composições de custo (custo unitário de serviços e materiais) para diversos itens de obra.
- **Bases de Dados:** Acesso a bases de dados de referência (como SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, amplamente usada no Brasil), além da capacidade de criar e gerenciar bases de dados próprias.
- **Curvas (ABC, S, AS):** Geração de Curvas ABC (para análise de itens de maior impacto no custo), Curvas S (progresso físico-financeiro) e Curvas AS (desempenho).
- **Cronograma Físico-Financeiro:** Criação e gestão de cronogramas integrados com o orçamento, permitindo o acompanhamento do progresso da obra em relação aos custos e prazos planejados.

- **Interoperabilidade e BIM 4D:**

- **Integração com Softwares BIM (Autodesk):** Importante funcionalidade que permite a interoperabilidade com softwares como o **Autodesk Revit** e **Navisworks**.
 - **OrçaBIM:** Possibilita associar elementos do modelo BIM (criados no Revit, por exemplo) a itens do orçamento, permitindo a extração automática de quantitativos e a visualização do custo associado ao modelo 3D.
 - **BIM 4D:** Integração com o Navisworks e o Syncro para gerar relatórios de cronograma físico/financeiro e linha de balanço baseados no modelo BIM e no orçamento, visualizando a evolução da construção ao longo do tempo.

- **API de Integração:** Permite a comunicação e troca de dados com outros softwares através de uma Interface de Programação de Aplicativos.

- **Gestão e Rastreabilidade:**

- **Versionamento de Orçamentos:** Permite criar e gerenciar diferentes versões do orçamento, com acesso ao histórico de ações e a capacidade de desfazer alterações.
- **Sistema de Permissões Individuais:** Maior segurança e controle sobre quem pode acessar e modificar o orçamento.
- **Auditoria de Atividades:** Documenta todas as ações dos usuários, garantindo rastreabilidade e segurança para órgãos públicos e empresas.
- **Relatórios e Documentação:** Geração de relatórios completos e adequados às legislações vigentes.

- **Medição de Obras:**

- Funcionalidades para gerenciar e acompanhar as medições de serviços e materiais na obra, ligando-as diretamente ao orçamento.

- **Gestão na Nuvem:**

- Solução baseada na nuvem, com todas as associações e dados salvos automaticamente, garantindo acessibilidade e segurança.

- **Benefícios da licença:**

- Essencial para empresas e órgãos públicos que precisam elaborar orçamentos precisos, rápidos e rastreáveis, com forte integração com a metodologia BIM, otimizando o controle de custos e prazos dos projetos de construção. Sua IA e a integração BIM são grandes diferenciais.

- **Benefícios da licença:**

- Essencial para equipes que precisam colaborar de forma intensiva em projetos BIM, especialmente em ambientes distribuídos (trabalho remoto, equipes em diferentes escritórios). Acelera a coordenação, reduz retrabalho e melhora a comunicação entre as partes envolvidas.

2. DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA

- 2.1. A solução pretendida deverá observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos a seguir:
- Ferramenta com função de desenho auxiliado por computador (CAD), modelagem de informações de construção (BIM) e desenho 2D e 3D, para desenvolvimento de projetos viários que atendam às necessidades de modelagem espacial, análise dinâmica, de quantitativo de materiais e de custos, concepção e visualização de modelos geométricos, publicação de cenários e gerenciamento de desempenho das alternativas de projeto, e que permita a criação de modelo de engenharia 3D e dinâmico, e modelos tridimensionais, utilizando ferramentas de modelagem intuitivas e de pintura digital;
 - A solução deve permitir a criação automatizada de modelos com dados de superfície, ruas, rodovias, rios e lagos, com informações de dados SIG, representados em 3D;
 - A solução deve possibilitar a execução e análise de projetos executivos em 3D, com objetos parametrizados, dinâmicos e condizentes com a metodologia BIM, para projeto de estradas, pontes, drenagem, saneamento, água potável, redes de pressurizadas, edificações, redes elétricas;
 - A solução deve possuir funcionalidade que permita realizar análises de visibilidade em vias, análise e micro simulação de mobilidade, análise de vigas em pontes, geração de mapas temáticos, criação automatizada de bacias para estudo de drenagem, e simulação de chuvas para dimensionamentos que se fizerem necessários;
 - A solução deve ser compatível com os softwares da Autodesk, a fim de evitar problemas técnicos e perda ou alteração de informações em arquivos e projetos elaborados com os referidos softwares, sendo capaz de ler/editar/gravar arquivos em formato dwg. e/ou dxf.;
 - O licenciamento das soluções se dá por usuário (assinatura individual) com instalação permitida em até 3 dispositivos por titular, com uso restrito a 1 dispositivo ativo por vez. Incompatível com redes compartilhadas ou flutuantes.
- 2.2. A contratada fica obrigada a prestar todas as informações necessárias para tanto, além de prestar todo o auxílio e suporte, inclusive com profissionais especializados, para que a solução possa ser adequadamente instalada e entre em funcionamento na contratante dentro do prazo previsto.
- 2.3. A solução deverá ser entregue com toda a documentação técnica, em formato eletrônico, incluindo, conforme o caso:
- a) manuais do Usuário, com descritivo de todas as funções da solução;
 - b) manual de Implantação contendo o roteiro de instalação e configuração da solução;
 - c) descrição de arquitetura, descrevendo os componentes funcionais, seu relacionamento, interfaces e características não-funcionais; e
 - d) manuais técnicos da base de dados da aplicação, incluindo operação, administração básica e avançada, performance, boas práticas de administração e desenvolvimento/integração.
- 2.4. A documentação técnica deve ter nível de detalhes adequado para suportar a operação, administração, manutenção, customização, configuração dos produtos, assim como a integração destes com outros sistemas e desenvolvimentos futuros.
- 2.5. A documentação poderá ser reproduzida para uso da Contratante.
- 2.6. A documentação poderá ser disponibilizada em portal do fabricante na internet, ou outro meio eletrônico, desde que completa.
- 2.7. A solução somente será considerada entregue, configurada e implantada quando estiver em pleno funcionamento nas dependências da Contratante.
- 2.8. A contratada deverá permitir que a Contratante acompanhe todas as etapas por ela realizadas na implantação da solução.
- 2.9. O licenciamento das soluções se dá por usuário (assinatura individual), com instalação permitida em até 3 dispositivos por titular, com uso restrito a 1 dispositivo ativo por vez. Incompatível com redes compartilhadas ou flutuantes.

3. REUNIÃO DE KICK-OFF

- 3.1. A CONTRATADA deve realizar, antes do início da implantação da solução, uma reunião inicial de projeto (kick-off) com a CONTRATANTE.
- 3.2. A CONTRATANTE deverá acionar as suas áreas que serão responsáveis pela Segurança da Informação, Infraestrutura, Gestão e Fiscalização do Contrato, para em conjunto com a CONTRATADA para definirem o local de implantação, preparação do ambiente, instalação e configuração da solução.

3.3. Após a reunião de kick-off deve ser produzida uma ata e assinada por todos os participantes da CONTRATADA e da CONTRATANTE presentes, contemplando o planejamento, escopo, cronograma, discriminação dos produtos entregáveis, dimensionamento da infraestrutura tecnológica necessária, discriminação da EQUIPE do projeto com perfis e quantitativos mínimos, relatório de controle e tratamento de riscos do projeto e demais artefatos que se façam necessários no entendimento da Contratada.

3.4. Na reunião inicial, serão abordados alguns pontos e informações citadas a seguir, mas não limitando-se a:

3.5. Apresentação das equipes envolvidas, com definição dos responsáveis técnicos e gerenciais de ambas as partes;

3.6. Validação do escopo detalhado dos produtos e serviços contratados, com ênfase nas etapas de instalação, configuração, suporte técnico e treinamentos;

3.7. Definição e validação do cronograma de execução, com marcos de entregas, prazos intermediários e critérios para aceite de cada fase;

3.8. Estabelecimento dos canais formais de comunicação e reporte, assim como dos instrumentos de acompanhamento e controle da execução contratual (relatórios, reuniões periódicas, ferramentas de gestão, etc.);

3.9. Levantamento e verificação de pré-requisitos técnicos e operacionais para o início da execução, incluindo:

- Disponibilidade e configuração dos ambientes (produção e testes);
- Necessidade de provisionamento de acessos, credenciais e perfis de usuários;
- Infraestrutura mínima necessária (rede, banco de dados, servidores, etc.);
- Integrações com sistemas legados eventualmente envolvidos;
- Apoio necessário por parte da equipe interna da contratante; e
- Dinâmica de capacitação;

4. PLANO DE TRABALHO

4.1. Plano de Trabalho é o documento que detalha como os serviços contratados serão executados.

4.2. A CONTRATADA deverá elaborar o Plano de Trabalho abordando alguns pontos e informações citadas a seguir, mas não limitando-se a:

- Nome do Serviço;
- Escopo;
- Descrição Detalhada;
- Atividades e Entregáveis Previstos;
- Esforço Estimado;
- Complexidade da Demanda;
- Definição das Responsabilidades;
- Cronograma;
- Perfis Profissionais Envolvidos; e
- Quantidade e Valor de Unidade de Serviço Técnico (UST), bem como prazo de execução.

4.3. O pagamento estará condicionado à prestação do serviço, que deverá ser precedido de um Plano de trabalho para abertura de Ordem de Serviço (OS).

4.4. Para a execução de uma demanda poderá ser registrada mais de uma OS, devendo cada uma representar um conjunto inter-relacionado de funcionalidades ou artefatos que contemplem e delimitem uma fase ou iteração.

4.5. Qualquer alteração nas definições descritas na OS deverá gerar uma nova OS de solicitação de mudança, que será anexada a OS original.

4.6. Reedições do Plano de Trabalho com recebimento definitivo, desde que demandadas pelo CONTRATANTE e que sejam derivadas de mudança de escopo. O processo de execução do serviço poderá ser alterado a qualquer momento, em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

4.7. A execução do objeto será iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviço, o qual autoriza a licitante vencedora a seguir e cumprir o cronograma de atividades.

4.8. Requisitos de Atividades dos Profissionais

Perfil	Atividades
--------	------------

<p>Coordenador BIM</p>	<p>O responsável pela função atuará na coordenação integral do projeto de implementação BIM, assumindo a liderança estratégica e operacional da transição metodológica. Suas atividades incluem a condução técnica das reuniões do núcleo de gestão BIM, garantindo o alinhamento entre os stakeholders e a fluidez na comunicação. Além disso, será incumbido da gestão de indicadores de desempenho (KPIs) para monitorar a maturidade da adoção, zelando rigorosamente pela conformidade técnica e qualidade dos projetos em conformidade com as diretrizes e padrões estabelecidos pela organização.</p>
<p>Analista BIM (projetos arquitetura)</p>	<p>O profissional será responsável pelo acompanhamento contínuo da evolução do projeto arquitetônico, garantindo a aderência cronológica e técnica da modelagem. Atuará diretamente na definição de diretrizes projetuais e na criação e edição de famílias customizadas, assegurando a padronização e o detalhamento necessário dos elementos. Além disso, ficará incumbido da elaboração de instruções técnicas e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), documentando os fluxos de trabalho para a equipe. Por fim, realizará a gestão estratégica de arquivos e colaboração na Autodesk Construction Cloud (ACC), zelando pela integridade dos dados e pela organização do ambiente comum de dados (CDE).</p>
<p>Analista BIM (projetos de instalações elétricas)</p>	<p>O profissional atuará no acompanhamento rigoroso da evolução dos projetos de instalações elétricas, assegurando que o desenvolvimento da modelagem siga o cronograma e os critérios de engenharia estabelecidos. Será responsável pela definição de diretrizes técnicas e pela criação ou edição de famílias inteligentes, garantindo que os componentes possuam a parametrização necessária para cálculos e quantitativos. Adicionalmente, o analista se encarregará da produção de instruções técnicas e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), padronizando a metodologia de trabalho da disciplina. Por fim, exercerá a gestão de arquivos no ambiente comum de dados da Autodesk Construction Cloud (ACC), controlando versões, permissões e a colaboração multiusuário em tempo real.</p>
<p>Analista BIM (projetos instalações hidrossanitárias)</p>	<p>O profissional será responsável pelo acompanhamento técnico da evolução dos projetos de instalações hidrossanitárias, garantindo que a modelagem dos sistemas de água fria, quente, esgoto e águas pluviais siga o cronograma e os requisitos de engenharia. Atuará na definição de diretrizes projetuais e na criação e edição de famílias inteligentes, assegurando a correta representação de conectores, inclinações e parâmetros de cálculo. Além disso, ficará incumbido da produção de instruções técnicas e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), padronizando os fluxos de trabalho da disciplina. Por fim, exercerá a gestão de arquivos e colaboração na Autodesk Construction Cloud (ACC), zelando pela coordenação de dados e pela integridade das informações no ambiente comum de dados.</p>
<p>Analista BIM (projetos instalações estruturas)</p>	<p>O profissional será responsável pelo acompanhamento técnico da evolução do projeto estrutural, garantindo que o detalhamento de elementos como fundações, pilares, vigas e lajes siga o cronograma e os critérios de estabilidade definidos. Atuará na definição de diretrizes de modelagem e na criação e edição de famílias de componentes estruturais, assegurando a correta representação de materiais, armaduras e parâmetros analíticos. Além disso, ficará incumbido da elaboração de instruções técnicas e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), padronizando os fluxos de trabalho da disciplina para evitar inconsistências. Por fim, exercerá a gestão de arquivos e colaboração na Autodesk Construction Cloud (ACC), zelando pela coordenação interdisciplinar e pela integridade das informações estruturais no ambiente comum de dados.</p>
<p>Analista BIM (Infraestrutura)</p>	<p>O profissional será responsável pelo acompanhamento técnico da evolução do projeto de infraestrutura, garantindo que a modelagem de terraplenagem, redes de drenagem, pavimentação e obras de arte siga o cronograma e os critérios de engenharia civil estabelecidos. Atuará na definição de diretrizes de modelagem e na criação e edição de famílias (e <i>subassemblies</i>), assegurando a correta extração de superfícies e parâmetros geométricos. Além disso, ficará incumbido da elaboração de instruções técnicas e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), padronizando os fluxos de trabalho da disciplina para garantir a consistência dos dados. Por fim, exercerá a gestão de arquivos e colaboração na Autodesk Construction Cloud (ACC), zelando pela coordenação geoespacial e pela integridade das informações de infraestrutura no ambiente comum de dados.</p>

<p>Analista BIM (orçamentação BIM 5D)</p>	<p>O profissional será responsável pelo acompanhamento minucioso do detalhamento do projeto, atuando de forma estratégica na análise da parametrização dos objetos para garantir que a informação extraída seja precisa e confiável. Sua função principal consiste na elaboração da planilha orçamentária para a contratação da obra, utilizando processos automatizados de extração de quantitativos diretamente da modelagem BIM. Ao realizar essa integração entre modelo e custo, o analista assegura a consistência dos dados financeiros e a redução de erros de levantamento, garantindo que o orçamento reflita fielmente a realidade técnica do projeto executivo.</p>
<p>Instrutor BIM</p>	<p>O profissional será responsável pela apresentação e operacionalização da plataforma de hospedagem dos treinamentos, garantindo o acesso e a fluidez do aprendizado digital. Atuará estrategicamente no planejamento e desenvolvimento dos conteúdos educacionais, utilizando o projeto piloto de implementação BIM como referência prática para assegurar que o ensino seja aplicado à realidade da empresa. Além disso, ficará incumbido da avaliação de desempenho dos alunos e do suporte técnico às dúvidas, zelando pela evolução contínua da equipe. Por fim, exercerá a gestão da trilha de conhecimento, monitorando o progresso individual e coletivo para garantir o pleno domínio das ferramentas e processos estabelecidos.</p>
<p>Gerente de Projetos</p>	<p>O profissional será o responsável pela elaboração do cronograma detalhado do projeto de Implementação BIM, estabelecendo os marcos críticos e a criação da Estrutura Analítica do Projeto (EAP) para garantir a organização das entregas. Atuará na definição dos indicadores de desempenho (KPIs) necessários para monitorar a saúde do projeto, assumindo a definição e supervisão direta dos membros da equipe técnica. Além disso, ficará incumbido da validação de documentos contratuais fundamentais, como o Plano Mestre de Implementação BIM (BEP), assegurando o cumprimento das exigências normativas. Por fim, realizará a preparação das medições e o controle financeiro, zelando pela conformidade entre o progresso físico da implementação e as obrigações contratuais.</p>

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pirassinunga, Gerente**, em 16/03/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Andrade, Assessor-Chefe**, em 16/03/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Monteiro Guimarães, Diretor**, em 16/03/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joacy Reis de Oliveira, Diretor**, em 16/03/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Targino de Araujo, Assistente**, em 16/03/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **126208576** e o código CRC **2863EDFF**.



ANEXO II

CATÁLOGO DE SERVIÇOS

1. CATÁLOGO DE SERVIÇOS

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de subscrição de licenças Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD, Autodesk BIM Collaborate Pro, Autodesk Build - Unlimited CLOUD commercial new single ELD e Orçafascio Prime, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, bem como treinamentos para as ferramentas Autodesk e Orçafascio Prime e Serviço Técnico Especializado (sob demanda) para Implantação da Metodologia BIM.

1.2. O catálogo de serviços estabelece as atividades que serão realizadas dentro de cada fase do Ciclo de Vida Analítico e a complexidade de execução de cada item. As Ordens de Serviço para execução de cada atividade serão realizadas a partir do consumo de HORAS dos itens do catálogo.

1.3. Os serviços medidos em HORAS serão pagos pelo quantitativo de resultados recebidos e atestados como aderentes às especificações previstas neste Anexo e detalhados em Ordens de Serviço que registrarão os quantitativos a serem executados.

1.4. Para os serviços com diferentes níveis de complexidade, utiliza-se a Tabela de ponderação a seguir:

Complexidade	Fator de Ponderação (por hora)
Baixa	1
Média	1,5
Alta	2,0

1.4.1. Para a definição do quantitativo de HORAS para cada complexidade de cada atividade, foram utilizados os seguintes critérios:

1.4.2. Para a definição de “Baixa” complexidade da atividade em análise, foi considerado o esforço em horas que um profissional de nível “Junior” levaria em média para a conclusão da atividade;

1.4.3. Para a definição de “Média” complexidade da atividade em análise, foi considerado o esforço em horas que um profissional de nível “Junior” com apoio de um profissional “Pleno” levariam em média para a conclusão da atividade;

1.4.4. Para a definição de “Alta” complexidade da atividade em análise, foi considerado o esforço em horas que um profissional de nível “Pleno” com apoio de um profissional “Sênior” levariam em média para a conclusão da atividade;

1.4.5. Ainda para a caracterização do nível de complexidade de cada atividade, foram consideradas questões como a necessidade de conhecimento e experiência prévia do profissional executor, medições de atividades equivalentes em fábrica de software e experiência do CONTRATANTE em projetos similares.

1.5. O Catálogo de Serviços apresentado a seguir é composto de um conjunto de atividades a serem realizadas com sua respectiva valoração em HORAS para cada serviço.

1.6. A forma de execução dos serviços adotada é a indireta (apoio) com medição por resultados, onde cada Ordem de Serviço (OS) sob demanda emitida pela CONTRATANTE, deverá conter quais os serviços serão realizados com seus respectivos produtos de entrega, de acordo com os itens do catálogo. O relatório de execução da Ordem de Serviço será emitido pela empresa e atestado pelo fiscal do contrato.

1.7. Os prazos serão executados por escopo e sob demanda, cujo parâmetros de qualidades (condições e prazos) serão definidos na Ordem de serviço.

1.8. Os produtos a serem gerados como resultado da prestação dos serviços estão exemplificados, mas não limitados ao Catálogo de Serviços apresentado. Estes poderão ser aprimorados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, observando as melhores práticas do mercado.

1.9. Algumas atividades descritas no Catálogo de Serviços apresentado, respectivamente em cada uma das áreas temáticas, apresentam natureza ampla, podendo se desdobrar em subatividades, desde que vinculadas ao produto/subproduto e mantida sua coerência com as características da demanda.

1.10. As demandas pelos serviços são originadas por eventos previsíveis, programados ou imprevistos, em escalas de complexidade variáveis, ainda que para uma mesma atividade em OS diferentes, desde que a execução e a entrega gerem produtos diferenciados dos demais.

1.11. A adoção do valor de referência único facilita a contabilização do valor agregado aos produtos gerados, todavia demanda a definição prévia dos parâmetros relativos aos serviços correlacionados, nesse sentido, o Catálogo de Serviços apresentado traz o dimensionamento do número de HORAS necessárias para cada solicitação singular.

1.12. Em função da evolução da maturidade da CONTRATANTE e de sua interação com o meio ambiente, soluções tecnológicas, normativas e afins, traduzidas pela dinâmica natural dos processos de trabalho, a versão inicial do Catálogo de Serviços apresentada neste documento poderá sofrer, motivadamente, revisões, objetivando a adequação e o restabelecimento do equilíbrio entre CONTRATANTE e

CONTRATADA, e a realidade da demanda na respectiva ocasião, limitando-se ao número máximo de HORAS contratadas. Nesse sentido, à luz das melhores práticas de gerenciamento de serviços, similares em outros órgãos públicos e frameworks de mercado, um Catálogo de Serviços não deve ser estático, ou seja, pode sofrer alterações ou adequações que venham a ser necessárias com vistas a assegurar a realização do Objeto ajustada a realidade de cada órgão.

Atividade	Descritivo	Produto	Horas Estimadas (por serviço)	Complexidade	Qtd. de Serviços	Fator de Ponderação	Horas Estimadas (total)
Diagnóstico	Análise detalhada das condições de qualificação da equipe técnica e nível de estruturação dos processos, fluxos de trabalho, sistemas, hardwares e softwares atualmente utilizados.	Relatório completo contendo o mapeamento dos fluxos de trabalhos e processos, suas readequações ao BIM, boas práticas existentes, conforme descrito no Anexo Técnico.	100	Alta	1	2,0	200
Plano Mestre de Implementação BIM	Resultado do diagnóstico com apontamentos para estruturação do Núcleo de Gestão BIM.	Relatório de ações, cronograma para implantação do NUGBIM, conforme descrito no Anexo Técnico.	150	Média	1	1,5	225
BIM Mandate	Construção de normas de modelagem BIM, arquivos, famílias relacionadas criando uma padronização de informações e procedimentos.	Caderno e/ou arquivos com normas de templates e famílias, conforme descrito no Anexo Técnico.	290	Baixa	1	1,0	290
Biblioteca de Famílias e Templates de Projetos	Criação de caderno de diretrizes de modelagem para garantir a qualidade dos projetos definindo padrões e famílias.	Caderno e/ou arquivos com normas de templates e famílias, conforme descrito no Anexo Técnico.	120	Baixa	1	1,0	120
Macro processo de integração entre departamentos	Criação de fluxo de processos entre os setores e departamentos da secretaria.	Fluxograma de processos e ações.	80	Média	1	1,5	120
Modelagem de projetos	Criação de fluxo das informações, definição de tecnologias, regras de customização, compatibilização, orçamentação, padrões gráficos dos projetos, padrões de impressão, nomenclaturas, entregas de projetos entre outros.	Caderno e/ou arquivos com tecnologias, regras de customização, compatibilização, orçamentação, padrões gráficos dos projetos, padrões de impressão, nomenclaturas, entregas de projetos entre outros.	80	Alta	1	2,0	160

Contratação e gerenciamento de projetos	Desenvolvimento, acompanhamento e implementação da modelagem BIM junto a Secretaria.	Relatório de gestão dos projetos e ações de implementação da modelagem BIM junto a secretaria.	80	Alta	1	2,0	160
Planejamento e orçamentação	Implantação da ferramenta Orçafascio Prime.	Apoio na Elaboração de orçamento de obras integrado ao BIM com foco nas melhores práticas e recursos de confecção de planilhas, em ambiente multibase, conforme descrito no Anexo Técnico.	80	Alta	1	2,0	160
Contratação e gerenciamento de obra	Desenvolvimento, acompanhamento e implementação da modelagem BIM no que diz respeito a etapa de execução de obra.	Relatórios periódicos de revisão e melhorias/aperfeiçoamentos e adequação para etapa de execução de obras.	80	Alta	1	2,0	160
Manutenção do cadastro de As Built	Revisão de processos com as premissas do PDCA.	Relatórios periódicos de revisão e melhorias/aperfeiçoamentos e adequação para manutenção do cadastro de As Built, conforme descrito no Anexo Técnico.	80	Média	1	1,5	120
Manutenção de templates e famílias	Revisão de processos com as premissas do PDCA.	Relatórios periódicos de revisão e melhorias/aperfeiçoamentos e adequações para manutenção dos templates e famílias, conforme descrito no Anexo Técnico.	40	Baixa	1	1,0	40
Manutenções de padrões e processos	Revisão de processos com as premissas do PDCA.	Relatórios periódicos de revisão e adequação dos processos e padrões com cronograma e resultados, conforme descrito no Anexo Técnico.	40	Baixa	1	1,0	40
Gestão BIM	Implantação dos processos e ações para gestão BIM.	Implantação de gestão integrada e organizada dos projetos, com procedimentos para maior eficiência e transparência nas contratações públicas.	40	Alta	1	2,0	80
Apoio na Edição de ETPs, Análise de Riscos, Templates de TRs e gerenciamento do contrato	Ação de revisão e adequação dos processos e ações junto a equipe técnica e departamentos para implementação do BIM.	Caderno e/ou relatório com revisão e adequação dos processos para implementação do BIM, conforme descrito no Anexo Técnico.	70	Baixa	3	1,0	210
Projetos Piloto – Edificações	Acompanhamento de projeto piloto selecionado pela SECID para modelagem BIM.	Caderno de apresentação com resultado do projeto piloto em edificação contendo melhores práticas e ajustes de processos, conforme descrito no Anexo Técnico.	1200	Média	1	1,5	1800

Projetos Piloto – Infraestrutura	Acompanhamento de projeto piloto selecionado pela SECID para modelagem BIM.	Caderno de apresentação com resultado do projeto piloto em infraestrutura contendo melhores práticas e ajustes de processos, conforme descrito no Anexo Técnico.	1000	Média	1	1,5	1500
Endomarketing	Estruturar um conjunto de ações para desenvolver um bom ambiente de trabalho para os colaboradores focando em estratégias de marketing e divulgação das ações durante a implementação.	Caderno e/ou relatório com conjunto de ações a serem desenvolvidas para atendimento a etapa de Endomarketing, conforme descrito no Anexo Técnico.	150	Baixa	1	1,0	150
Acompanhamento de novos projetos, modelagem BIM, reciclagem e treinamentos e implantação de melhorias de processos BIM (sob demanda)	Corpo técnico de profissionais para atendimento à equipe técnica da secretaria das necessidades de aperfeiçoamento dos processos, projetos e treinamento assegurando a implantação, da ferramenta BIM.	Relatórios periódicos dos projetos, treinamentos, implantação, gestão das ações de implementação da modelagem BIM na secretaria, conforme descrito no Anexo Técnico.	4	Média	250	1,5	1500
Capacitação presencial	Capacitações sob demanda para atender as necessidades específicas da CONTRATANTE	Vídeos gravados dos encontros de capacitação, registro das atas de participação, materiais de apoio e certificados dos fabricantes.	3235	Baixa	1	1	3235
Estimativa de Quantidade total de horas a serem contratadas:							10.270

1.12.1. **Item 10 - Serviço Técnico Especializado para implementação da metodologia BIM (sob demanda)**

1.12.1.1. A utilização dos serviços técnicos especializados sob demanda, ocorrerá de forma contínua e distribuída. Esta previsão é plenamente justificada pela necessidade de prover suporte técnico eficiente e especializado voltando para a implementação da metodologia BIM. Trata-se de um cenário de alta complexidade, que demanda acompanhamento técnico permanente para garantir a estabilidade e a eficiência tecnológica. As atividades previstas encontram-se disponíveis no Catálogo de Serviços.

1.12.1.2. Ressalta-se ainda que parte dos serviços compreende atendimentos não cobertos pelo suporte técnico do fabricante da solução, voltados à exploração personalizada de todas as potencialidades dos softwares no ambiente da CONTRATANTE, o que demanda pronta disponibilidade e atuação regular da equipe técnica especializada.

1.12.1.3. **Diagnóstico e Planejamento:**

- Deverá ser realizado diagnóstico para verificar as condições atuais em termos de qualificação, estrutura técnica e nível de documentação formalizada ou boas práticas existentes com vistas à adoção do BIM, incluindo:

a) Mapeamento dos fluxos de trabalho e processos vigentes, que deverão ser readequados aos fluxos e processos em BIM, elencados pelas necessidades de cada setor;

b) O Diagnóstico de Processos, bem como o diagnóstico de hardwares e softwares são etapas fundamentais para identificação dos sistemas utilizados na tramitação dos processos e geração de produtos de engenharia e arquitetura;

c) Todas as sugestões e diretrizes contidos nos produtos entregues devem considerar os sistemas já utilizados e que podem possuir interface com os processos BIM, no que diz respeito a armazenamento e tramitação de documentos, logins, acessos a rede de computadores, cadastro de informações, uso e alimentação de dados georreferenciados, entre outros; e

d) O Plano Mestre de Implementação BIM resultante do Diagnóstico deverá apontar os técnicos que comporão o NUGBIM (Núcleo de Gestão BIM) e poderá apontar ajustes na distribuição da carga horária sem, contudo, alterar o quantitativo total de horas.

1.12.1.4. **Padronizações:**

- Elaboração do Caderno BIM e Bibliotecas:

a) Construção de normas de modelagem BIM, denominado BIM Mandate, bem como arquivos templates e famílias relacionadas, com o intuito de padronizar as informações e os procedimentos de projetistas e, ainda, formalizar os padrões de qualidade. A compatibilização entre disciplinas e a adequada extração de quantitativos para orçamento são objetivos intrínsecos deste manual.

b) Este manual criará um caderno de diretrizes de modelagem que centralizará os novos métodos de trabalho, mantendo o padrão de qualidade nos projetos.

c) Essa etapa é essencial para elaboração de contratos de projeto com exigências de modelagem, por garantir que famílias, tipos e formas de modelagem atenderão às exigências de usos de BIM esperadas pelo cliente.

d) Quanto às equipes internas, recriará métodos de modelagem, processos e definições de padrões de detalhamento para as famílias.

e) Este material, uma vez produzido, será constantemente revisado a cada projeto e dará apoio no treinamento e padronização para novos colaboradores da CONTRATANTE.

f) Disciplinas contempladas no BIM Mandate serão levantadas no diagnóstico:

- Arquitetura;
- Estrutura;
- Hidrossanitário;
- Combate a Incêndio;
- Elétrica;
- SPDA;
- Ar-condicionado;
- Drenagem;
- Projeto Geométrico;
- Pavimentação;
- Topografia;
- Terraplenagem;
- Obras Especiais.

g) Manual de Modelagem – BIM MANDATE (conteúdo é validado no diagnóstico conforme demanda da CONTRATANTE, conforme exemplo abaixo)

- Apresentação;
- Objetivos;
- Usos do BIM;
- Conceitos importantes;
- Extensões de arquivos;
- O processo de implementação BIM;
- Fluxo de informação BIM;
- Definição de tecnologias;
- Regras gerais de customização de templates;
- Regras gerais de modelagem BIM;
- Regras gerais para compatibilização;
- Regras gerais para orçamentação;
- Padrões de expressão gráfica de projetos;
- Padrões de configurações de materiais;
- Padrões de impressão gráfica para exportação de projetos;
- Padrões de nomenclatura de arquivos e vistas de projetos;
- Padrões de categorização de famílias;
- Padrões de nomenclatura de famílias;
- Padrões de nomenclatura de materiais;
- Padrões de entregas de projetos básicos;
- Padrões de entrega de projetos executivos;
- Padrões de entrega de projetos liberado para obra;
- Casos especiais de modelagem;
- Considerações gerais.

h) Apoio na Edição de TRs e Templates de Gerenciamento de Contratos:

- Etapa referente a todo o acompanhamento e parametrização dos processos de edição de documentações e exigências voltadas para novas contratações a serem feitas utilizando a tecnologia BIM, abordando:
 - Padrões e Diretrizes para Licitações
 - Regulamentos e normas
 - Diretrizes para a elaboração de editais e termos de referência
 - Requisitos técnicos e documentação
 - Preparação e Organização de Licitações com exigência de modelagem
 - Definição de escopo e requisitos do projeto em BIM
 - Estabelecimento de critérios de avaliação e seleção de fornecedores
 - Modelagem BIM para Licitações
 - Padronização e interoperabilidade de modelos BIM
 - Acompanhamento e Avaliação de Propostas BIM
 - Análise e avaliação de propostas técnicas em BIM
 - Ferramentas de colaboração e comunicação durante o processo de licitação

i) Endomarketing:

- Esta etapa consiste em estruturar um conjunto de ações que visa desenvolver um bom ambiente de trabalho para os servidores através de ações internas de marketing e divulgação das ações durante a implementação. Entre elas estão campanhas de satisfação, programas de bem-estar, fortalecimento da cultura da organização e políticas de benefícios para os trabalhadores.

1.12.1.5. **Revisão de Processos:**

- Reescrever o processo de como todos os envolvidos devem proceder. Desde as equipes internas como as dos colaboradores e fornecedores em relação aos processos da CONTRATANTE. Esses procedimentos devem ser modelados seguindo as premissas do PDCA. Os Projetos Pilotos contribuirão com o melhor conhecimento do fluxo de trabalho dos departamentos técnicos da CONTRATANTE em BIM.
- Fluxos de trabalho mínimos a serem desenvolvidos que poderão, após o diagnóstico inicial, sofrer alterações, bem como inclusões:
 - Modelar projeto básico;
 - Contratar elaboração de projeto;
 - Contratar Obra;
 - Gerenciar execução de obra;
 - Fiscalizar execução da obra;
 - Planejar e Orçar Obra;
 - Manutenção de templates;
 - Manutenção de padrões e processos;
 - Gestão BIM.

1.12.1.6. **Projeto-Piloto - Suporte e Acompanhamento:**

- O Acompanhamento do Projeto-Piloto deverá ocorrer ao longo da vigência do contrato, sendo contabilizado em horas de serviço e durante a ação da execução do cronograma. Esta atividade consistirá em acompanhar o Projeto selecionado pela CONTRATANTE para ser modelado em BIM nas disciplinas de arquitetura, estrutura, hidrossanitários, elétricos, mecânicos, incêndio e similares e este produto será referência para a criação dos padrões de templates e famílias para as disciplinas.
- A carga horária total de Acompanhamento do Projeto Piloto será quantificada de acordo com o cronograma de Implementação BIM pré-estabelecido no presente termo de referência a ser utilizado ao longo do prazo do contrato.
- As horas poderão ser realocadas entre as especialidades conforme necessidade técnica da equipe, quando for executada a etapa de Diagnóstico, onde será detalhada toda a Implementação do BIM nas instalações da CONTRATANTE.
- A fase de projeto piloto objetivará o acompanhamento do desenvolvimento e entregas de um projeto real em andamento no departamento de projetos, orientando coordenadores e propondo ajustes no conteúdo das etapas anteriores, tendo como foco as metas estabelecidas para a implementação BIM: compatibilização entre disciplinas e a extração adequada de quantitativos para orçamento.
- O projeto a ser escolhido como piloto deve ser um projeto real, de porte considerável e com todas as disciplinas e metas previstas no BIM Mandate, sendo um Projeto abrangente e complexo a ser definido por ambas as partes envolvidas, incluindo projetos de arquitetura, estrutura, hidrossanitários, elétricos, mecânicos, incêndio dentre outros que possam ser necessários no decorrer do Projeto Piloto. Neste projeto serão adotadas as prerrogativas objetivando a compatibilização plena e a extração de quantitativos para orçamento de obras.

1.12.1.7. **Fornecimento de horas técnicas para suporte à implementação BIM (sob demanda)**

- Após o período de 12 meses da implementação BIM, a contratada deverá disponibilizar horas mensais, no intuito de assegurar a implementação BIM, o uso das melhores práticas e a evolução permanente do setor de engenharia da CONTRATANTE. Entre as atividades pode-se listar o suporte técnico não coberto pelo fabricante, acompanhamento de novos projetos, modelagem BIM, reciclagem de treinamentos e implantação de melhorias de processos. Conforme a necessidade, esse conjunto de horas poderá ser antecipado para

atender a demandas específicas ou provisionado para uso no apoio a projetos futuros.

1.13. SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO

1.13.2. A solicitação do serviço especializado ocorrerá sob demanda, mediante abertura de ordem de serviço (OS) em conformidade com as necessidades da CONTRATANTE ao longo da execução do contrato.

1.13.3. O modelo de prestação dos serviços é representado, pelo fluxo da OS, definido na tabela seguinte:

PASSO	RESPONSÁVEL	AÇÃO
1	CONTRATANTE	Registrar uma minuta de OS descrevendo a demanda a ser atendida
2	CONTRATADA	Analisa a minuta e apresenta proposta de execução com a previsão de itens de catálogo, estimativas de horas e de prazos de início dos serviços.
3	CONTRATANTE	Avalia proposta e autoriza a execução da OS
4	CONTRATADA	Na data prevista de início: Aloca os recursos necessários e inicia a execução.
5	CONTRATADA	Entrega os produtos da OS para avaliação
6	CONTRATANTE	Faz recebimento provisório da OS
7	CONTRATANTE	Avalia cada produto, registrando os defeitos encontrados.
8	CONTRATADA	Corrige os defeitos e submete produtos a nova avaliação (retorna ao passo 7)
9	CONTRATADA	Apresenta a contagem detalhada das horas
10	CONTRATANTE	Avalia e aprova a contagem detalhada.
11	CONTRATANTE	Quando todos os produtos e a contagem detalhada forem aprovados, faz o recebimento definitivo e encerra a OS

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pirassinunga, Gerente**, em 16/03/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Andrade, Assessor-Chefe**, em 16/03/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Monteiro Guimarães, Diretor**, em 16/03/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joacy Reis de Oliveira, Diretor**, em 16/03/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Targino de Araujo, Assistente**, em 16/03/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **126208743** e o código CRC **7DACE391**.

Referência: Processo nº SEI-430002/001015/2025

SEI nº 126208743

Rua da Conceição, 69, 24º Andar / 25º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro
Vice Presidência de Tecnologia

ANEXO III

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / ORDEM DE SERVIÇO

Este anexo deve ser interpretado conforme as disposições do Termo de Referência do qual é parte integrante e indissociável.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / ORDEM DE SERVIÇO

Nº da AF/OS:	Data de Emissão:	Nº do Contrato:	Data do Contrato: Extrato DOERJ:
--------------	------------------	-----------------	-------------------------------------

2 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

Nome da Empresa:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			
Cidade:		UF:	
CEP:	Telefone:		E-mail:
Preposto:			Celular: E-mail:

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS

Item / Lote	ID SIGA	Descrição do Produto ou Serviço	Métrica	Valor Unitário (R\$)	Quantidade / Volume	Valor Total do item (R\$)	Parcela R\$ (esta coluna pode ser descartada em caso de pgto a vista)
Valor Total (R\$)							

4 - INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

--

5 - CIÊNCIA

CONTRATANTE

Gestor do Contrato	Fiscal Requisitante do Contrato
_____ nome ID nº	_____ nome ID nº

CONTRATADA

PREPOSTO

_____ nome CPF:

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pirassinunga**, Gerente, em 16/03/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Andrade, Assessor-Chefe**, em 16/03/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Monteiro Guimarães, Diretor**, em 16/03/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joacy Reis de Oliveira, Diretor**, em 16/03/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Targino de Araujo, Assistente**, em 16/03/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **126207844** e o código CRC **461AC27D**.

Referência: Processo nº SEI-430002/001015/2025

SEI nº 126207844

Rua da Conceição, 69, 24º Andar / 25º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Identificação Contrato:	Nº da OS
Objeto:	
CONTRATANTE:	
Contratada:	

Por este instrumento, atestamos que os serviços (ou bens), integrantes da O.S. acima identificada, ou conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à adequação da Solução de Tecnologia da Informação e à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato pela CONTRATANTE.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até ___ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência do Contrato acima identificado.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
Membro da comissão fiscalizadora	Preposto

Nome:	Nome:
Matrícula:	Qualificação:

_____, _____ de _____ de 20__.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pirassinunga, Gerente**, em 16/03/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Andrade, Assessor-Chefe**, em 16/03/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Monteiro Guimarães, Diretor**, em 16/03/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joacy Reis de Oliveira, Diretor**, em 16/03/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Targino de Araujo, Assistente**, em 16/03/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **126208855** e o código CRC **E025D26B**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Vice Presidência de Tecnologia

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Este anexo deve ser interpretado conforme as disposições do Termo de Referência do qual é parte integrante e indissociável.

1 – IDENTIFICAÇÃO		
CONTRATO Nº		Vigência:
CONTRATADA	CNPJ	
Nº DA OS/OFB		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO						
SOLUÇÃO DE TIC						
Objeto:						
ID SIGA	Descrição do Produto ou Serviço	Métrica	Valor Unitário (R\$)	Quantidade / Volume	Valor Total (R\$)	Parcela x/y (R\$)
TOTAL						

3 – ATESTE DE RECEBIMENTO

Por este instrumento atestamos, que os serviços correspondentes à (link do documento) acima identificada foram prestados pela **CONTRATADA** e atendem às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Termo de Referência do Contrato acima indicado.

4 – DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

5 – AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

GESTOR DO CONTRATO

AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a apresentar as notas fiscais dos bens entregues relativos à supracitada (link do documento), no valor discriminado no item 2, acima.

Gestor do Contrato

Matrícula:

6 – CIÊNCIA

FISCAL TÉCNICO

Fiscal

Matrícula:

FISCAL REQUISITANTE

Fiscal

Matrícula:

PREPOSTO

Nome do Preposto da Contratada

CPF:

Nome da Contratada

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pirassinunga, Gerente**, em 16/03/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Andrade, Assessor-Chefe**, em 16/03/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Monteiro Guimarães, Diretor**, em 16/03/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joacy Reis de Oliveira, Diretor**, em 16/03/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Targino de Araujo, Assistente**, em 16/03/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **126209086** e o código CRC **08C7F235**.

Referência: Processo nº SEI-430002/001015/2025

SEI nº 126209086

Rua da Conceição, 69, 24º Andar / 25º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011

Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Vice Presidência de Tecnologia

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Eu, (nome completo), (ocupação institucional), (órgão público / entidade), (matrícula), (CPF), declaro a ciência das obrigações e responsabilidades decorrentes do tratamento de dados pessoais realizado durante a vigência contratual, observando o integral teor do presente Termo de Responsabilidade.

Considerando as obrigações a mim conferidas, no bojo deste Termo de Responsabilidade, comprometo-me a:

- a) manusear as bases de dados com objetivo exclusivo de alcançar a finalidade específica atrelada ao tratamento dos dados pessoais envolvidos;
- b) não compartilhar com terceiros os dados pessoais sujeitos a qualquer espécie de tratamento, salvo se por meio oficial e quando estritamente necessário à concretização das atribuições;
- c) manter a absoluta cautela quando da exibição de dados pessoais em tela, por meio de impressões, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, com escopo de inibir o acesso de terceiros não autorizados;
- d) não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso das bases, inibindo a prática de ações virtuais por terceiros não autorizados;
- e) não armazenar documentos de natureza particular em pastas institucionais;
- f) manter o sigilo dos dados pessoais ou informações sigilosas obtidas por força de minhas atribuições, mediante abstenção de compartilhamento e/ou divulgação a terceiros, sob pena de incorrer em sanções administrativas, civis e/ou penais decorrentes de eventual violação; e
- g) comunicar imediatamente ao Encarregado pelo tratamento de dados pessoais a ocorrência de qualquer ação ou omissão que contrarie o disposto neste termo, pelos meios formais disponibilizados pela instituição.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXX de 20XX.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pirassinunga, Gerente**, em 16/03/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Andrade, Assessor-Chefe**, em 16/03/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Monteiro Guimarães, Diretor**, em 16/03/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joacy Reis de Oliveira, Diretor**, em 16/03/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Targino de Araujo, Assistente**, em 16/03/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **126208372** e o código CRC **5E19CF01**.

Referência: Processo nº SEI-430002/001015/2025

SEI nº 126208372

Rua da Conceição, 69, 24º Andar / 25º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Vice Presidência de Tecnologia

ANEXO VII

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE LANCES

Processo SEI N° _____							
Ata de Registro de Preços N° ____/____							
Fornecedor:							
OBJETO: Prestação dos serviços de Subscrição de licenças Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user, Autodesk BIM COLLABORATE PRO, Build - Unlimited CLOUD commercial new single, Orçafascio Prime, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, bem como serviços técnicos especializados (sob demanda) para implementação BIM e Treinamentos com certificação Oficial Autodesk e Orçafascio Prime.							
LOTE I							
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	196965	Licenças de Software Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-User ELD – 3 Years Subscription	Unidade	Subscrição de Licença por 36 meses	273		
2	196966	Licenças de Software Autodesk BIM Collaborate Pro – 3 Years Subscription	Unidade	Subscrição de Licença por 36 meses	196		

3	196981	Licenças de Software Autodesk Build – Unlimited CLOUD Commercial New Single-User ELD – 3 Years Subscription	Unidade	Subscrição de Licença por 36 meses	192		
LOTE II							
4	196982	Treinamento para Software Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial com certificação oficial Autodesk	Hora	Sob Demanda	6044		
5	196983	Treinamento para Software Autodesk BIM Collaborate Pro com certificação oficial Autodesk	Hora	Sob Demanda	885		
6	196984	Treinamento para Software Autodesk Build – Unlimited CLOUD Commercial com certificação oficial Autodesk	Hora	Sob Demanda	793		
7	196985	Treinamento para Autodesk Account Manager TI	Hora	Sob Demanda	68		
8	196986	Treinamento para Conceitual e Gerencial BIM	Hora	Sob Demanda	307		

9	196987	Treinamento em orçamentação de Obras BIM 5D para Software Orçafascio Prime	Hora	Sob Demanda	509		
10	197183	Serviço Técnico Especializado para implementação da metodologia BIM (sob demanda)	Hora	Sob Demanda	20379		
LOTE III							
11	196988	Licença de Software Orçafascio Prime – 3-Year Subscription	Unidade	Subscrição de Licença por 36 meses	167		
TOTAL							

- Os preços deverão contemplar todos os custos de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pirassinunga, Gerente**, em 16/03/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Andrade, Assessor-Chefe**, em 16/03/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Monteiro Guimarães, Diretor**, em 16/03/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joacy Reis de Oliveira, Diretor**, em 16/03/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Targino de Araujo, Assistente**, em 16/03/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **126210051** e o código CRC **8DE520AB**.

Referência: Processo nº SEI-430002/001015/2025

SEI nº 126210051

Rua da Conceição, 69, 24º Andar / 25º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011
Telefone: